



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3733–PALMAS. QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	35
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	86

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA/2016

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **1ª Sessão Ordinária de julgamento, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

AUTOS RETIRADOS DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 11/12/2015

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012867-13.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - TO.

REFERENTE: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5020916-50.2013.827.2729.

AGRAVANTE: JOSÉ CIRILO DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): CLAYTON FARIA DA SILVA.

AGRAVADO: WILMAR JOSÉ DIAS.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ..

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos FORAM RETIRADOS DE JULGAMENTO face à ausência justificada da Juíza EDILENE ALFAIX NATÁRIO – C/VISTA.

Sessão do dia 27/11/2015 – 1ª Sessão Extraordinária: Sob a Presidência da Exma. Sr. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO com vista à Juíza EDILENE ALFAIX NATÁRIO, após o voto da Juíza Relatora que CONHECEU do presente recurso, mas NEGOU-LHE PROVIMENTO, para manter incólume a decisão de primeiro grau.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA - IMPROVIDO.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: VOGAL – C/VISTA.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL - AGUARDA.

SESSÃO DO DIA 11/12/2015

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003817-26.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0003166-52.2015.827.2729.

AGRAVANTE: MICHELE RIBEIRO RAMOS E OUTROS.

ADVOGADO(A): PATRICIA DE ARAUJO SCHULLER.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS (ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO – REITORA UNITINS).

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO com vista à Juíza CÉLIA REGINA REGIS, após o voto da Desembargadora Relatora que conheceu do recurso, por ser próprio e tempestivo, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão agravada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE votou divergente no sentido de DAR PROVIMENTO ao presente Agravo. (Voto Oral).

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA - IMPROVIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL – PROVIDO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL – C/VISTA.**

SESSÃO DO DIA 11/12/2015

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004841-89.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTIS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000247-20.2015.827.2720.

AGRAVANTE: FOPPE CARRIEL DIJKSTRA.

ADVOGADO(A): IGOR DE QUEIRÓZ..

AGRAVADO: VALDIR COELHO FEITOSA / NIVAL RIBEIRO/IVONETE BIAVA RIBEIRO / CACILDIS DIAS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO/FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO com vista à Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, após o voto da Desembargadora Relatora que conheceu do recurso, e no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão agravada.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA - IMPROVIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL – C/VISTA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL – AGUARDA.**

SESSÃO DO DIA 11/12/2015

4-APELAÇÃO – AP 0012548-11.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012049-39.2011.827.2729.

1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

2º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

1º APELADO: WANDER ARAUJO VIEIRA/ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADOS: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA/JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO com vista ao Desembargador LUIZ GADOTTI, após o voto da Juíza Relatora que deixou de admitir o recurso avariado por HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO, por ser deserto, e CONHECEU do recurso interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, mas NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos somados aos aqui alinhavados.

A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL acompanhou o voto da Desembargadora Relatora.

A Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Vogal/Presidente deixou de votar por motivo de ausência momentânea.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA – 1º Apte :Improvido; 2º Apte: não conhecido.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL – **C/VISTA** .

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL- Aus. momentânea.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL - 1º Apte :Improvido; 2º Apte: não conhecido.

SESSÃO DO DIA 11/12/2015

5-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0002420-63.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NÚMERO: 5000257-17.2008.827.2722.

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): JOSANA DUARTE LIMA

APELADO: TEREZINHA DE JESUS ALVES LEAL.

ADVOGADO(A): LEISE THAIS DA SILVA DIAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO com vista à Juíza CÉLIA REGINA REGIS, após o voto da Desembargadora Relatora que conheceu do recurso ante o juízo de prelibação positivo, e no mérito DEU-LHE PARCIAL PROVIMENTO a fim de reduzir de 15 para 05 vezes sobre o valor dos danos materiais (R\$ 3.200,00 –três mil e duzentos reais), os valores arbitrados a título de dano moral, mantendo-se, no mais, inalterada a sentença de primeiro grau.

A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE acompanhou o voto da Desembargadora Relatora, entretanto, divergiu apenas quanto ao dano moral. (Voto Oral)

Ausência momentânea da Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA** – PROVIDO EM PARTE.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** – PROVIDO EM PARTE DIVERGINDO QUANTO AO DANO MORAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL – C/VISTA.**

SESSÃO DO DIA 11/12/2015

6-APELAÇÃO - AP 0003868-71.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 5001576-96.2008.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA/JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES/FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO com vista à Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, após o voto da Desembargadora Relatora que conheceu do recurso e DEU-LHE PROVIMENTO para reformar a sentença de primeiro grau e julgar totalmente improcedentes os pedidos lançados na petição inicial. Condenou os recorridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), consoante artigo 20, §4º, do CPC e, ainda, observado o disposto no art. 12 da Lei nº 1.060/50.

Ausência momentânea da Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA** – PROVIDO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL – C/ VISTA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL** – AGUARDA.

SESSÃO DO DIA 11/12/2015

7-APELAÇÃO - AP 0004665-13.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO
NÚMERO: 5000061-43.2010.827.2733.

APELANTE: JOSE WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO.

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/MARCELO CESAR CORDEIRO (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO com vista à Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, após o voto da Desembargadora Relatora que conheceu do recurso de apelação, negando-lhe provimento, para manter incólume a sentença vergastada.

A 4ª turma julgadora, por unanimidade de votos, afastou as preliminares arguidas.

Sustentação oral por parte do Apelante, Dr. JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL ratificou o Relatório do Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz Certo.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA** – IMPROVIDO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL – C/ VISTA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL** – AGUARDA.

SESSÃO DO DIA 11/12/2015

8-APELAÇÃO - AP 0004997-77.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 5000014-44.1997.827.2727.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS.

APELADO: POSTO PRESIDENTE DO NATIVIDADE LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ GOMES FEITOSA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO por falta de *quorum*.

Ausências momentâneas dos Desembargadores LUIZ GADOTTI e JACQUELINE ADORNO.

A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE deixou de votar por motivo de suspeição.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: VOGAL.

SESSÃO DO DIA 11/12/2015

9-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0009012-26.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000135-23.2006.827.2706.

APELANTE: GENILDA DE MEDEIROS FREITAS.

ADVOGADO(A): MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES.

APELADO: EDITE FARIAS RIBEIRO.

ADVOGADO(A): RITHS MOREIRA AGUIAR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO com vista à Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, após o voto da Desembargadora Relatora que conheceu do recurso de apelação, negando-lhe provimento, mantendo a sentença de piso por seus próprios fundamentos. Ausência momentânea da Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR (A) MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA: IMPROVIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: REVISORA: **C/VISTA.**

JUÍZA: CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL: AGUARDA.

SESSÃO DO DIA 11/12/2015

10-APELAÇÃO - AP 0009882-37.2015.827.0000.

SUSPEIÇÃO: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5002234-23.2008.827.2729.

APELANTE: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR (A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO com vista à Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, após o voto da Desembargadora Relatora que conheceu do presente recurso de apelação, e, no mérito, deu-lhe provimento, para reformar a sentença atacada e condenar o Estado do Tocantins a efetuar a reposição salarial decorrente da URV à parte recorrente, com o direito à incorporação do percentual a ser apurado em liquidação de sentença, respeitada a prescrição quinquenal contada da data da propositura da ação (Súmula 85 STJ). Correção monetária pelo IPCA (por ser o índice que melhor reflete a inflação acumulada) a contar do vencimento de cada parcela, e juros moratórios, a partir da citação, no patamar de 6% (seis por cento) ao ano, até o advento da Lei nº 11.960/2009. A partir de 29 de junho de 2009, data da entrada em vigor desta lei, que conferiu nova redação ao art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, devem incidir os juros aplicáveis à caderneta de poupança. Inverteu o ônus da sucumbência para condenar a Fazenda Pública ao pagamento de honorários advocatícios, estes últimos fixados em R\$ 1.000,00, nos termos que dispõe o art. 20, §§ 3º e 4º do CPC.

Ó Desembargador LUIZ GADOTTI acompanhou o voto da Desembargadora Relatora.

O Desembargador LUIZ GADOTTI ratificou a Revisão da Excelentíssima Senhora Juíza EDILENE ALFAIX NATÁRIO.

Ausência momentânea da Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Vogal/Presidente.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR (A): ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA: PROVIDO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL: SUSPEIÇÃO.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR: PROVIDO.**

DESEMBARGADOR JACQUELINE ADORNO: **VOGAL: ausência momentânea.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL- C/VISTA**

SESSÃO DO DIA 11/12/2015

PAUTA DO DIA**11-EMBARGOS INFRINGENTES - AC 0000493-62.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001463-41.2013.827.2706).

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

EMBARGADO: JOSE RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016535-55.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0017966-85.2015.827.2729.

AGRAVANTE: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): ANA TEREZA BASÍLIO, ABDON DE PAIVA ARAÚJO/IZABELLA RODRIGUES FORZANI (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011170-20.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0008124-53.2015.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

AGRAVADO: CLEBIO COSTA DE CARVALHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010210-64.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0014477-40.2015.827.2729.

AGRAVANTE: PALMERON DA SILVA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/RAUL PEREIRA BORGES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001756-95.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000054-27.2014.827.2724.

AGRAVANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: LUCIMAR PEREIRA SOUSA/LINDOMAR DA SILVA/JOSÉ CASSIO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006558-39.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0031259-59.2014.827.2729.

AGRAVANTE: WEBBER CASEMIRO.

ADVOGADO(A): FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA.

AGRAVADO: VALDIVINO VIEIRA CRUVINEL.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007598-56.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0002498-57.2015.827.2737.

AGRAVANTE: ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO.

ADVOGADO(A): ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO/ZARAK COSTA MARTINS/LUIZ HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA/RAISSA WIECZOREK DA COSTA RIBEIRO.

1º AGRAVADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

2º AGRAVADO: GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO SA.

ADVOGADO(A): LAERCIO ANTÔNIO GERALDI (EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006118-43.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0002164-68.2015.827.2722.

AGRAVANTE: SUZANY ROCHA SILVA.

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.

AGRAVADO: MS. JEAN CARLOS RIBEIRO/FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/IVANILSON DA SILVA MARINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007478-13.2015.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001535-49.2015.827.2737.

AGRAVANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: BEATINO DA SILVA ARAÚJO.
ADVOGADO(A): AMARANTO TEODORO MAIA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010956-29.2015.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0002889-36.2015.827.2729.

AGRAVANTE: IRMA TERESINHA BECKMANN.
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.
AGRAVADO: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.
ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO E OUTRO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008851-79.2015.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0017307-76.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ANTONIO JOSELIO RIBEIRO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.
1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
2º AGRAVADO: FUNDACAO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.
ADVOGADO(A): JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011878-70.2015.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001059-19.2015.827.2702.

AGRAVANTE: CICERO JOSE SILVA.
ADVOGADO(A): ERICO DE OLIVEIRA DELLA TORRES.
AGRAVADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011503-69.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE PALMAS Nº 0032438-28.2014.827.2729/TO.

AGRAVANTE: E.C FRANCO.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

AGRAVADO: AGUINALDO LOPES LEMES.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011468-12.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0015865-75.2015.827.2729.

AGRAVANTE: MANOEL PINTO DA SILVA FILHO.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA/RAUL PEREIRA BORGES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011658-72.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA
NÚMERO: 0000003-77.2014.827.2736.

AGRAVANTE: JOSÉ RAUL ALKMIN LEÃO.

ADVOGADO(A): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR E OUTROS.

AGRAVADO: C ANDRADE COMÉRCIO PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): SAMUEL ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016579-74.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NÚMERO: 0015668-23.2015.827.2729.

AGRAVANTE: UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (HOSPITAL UNIMED).

ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: WELLINGTON RODRIGUES FRAGA.

ADVOGADO(A): DIÊGO RAFAEL SANTOS E SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012605-29.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0024199-98.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010706-93.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: SEQÜESTRO DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009281-61.2015.827.2706.

AGRAVANTE: S. A. A.

ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.

AGRAVADO: M. V. L. M. S.

ADVOGADO(A): GEORGE MICHAEL DIAS NERES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014914-23.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0025153-47.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: JOSE DO BONFIM DE LIMA SANTOS.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009890-14.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0018591-22.2015.827.2729.

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): YUN KI LEE E EDUARDO LUIZ BROCK(EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006496-96.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0013044-98.2015.827.2729.

AGRAVANTE: HLL CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARINA PICCOLO DE ALMEIDA/REYNALDO POGGIO/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

AGRAVADO: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

32-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0013499-05.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5035921-15.2013.827.2729.

REQUERENTE: EVA ALVES DE DEUS.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

33-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0011248-14.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0001777-87.2014.827.2722.

REQUERENTE: MARTA DOS SANTOS SOARES COSTA/JOSÉ OLIVAN DA COSTA.

ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA/WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS/SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

34-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000850-42.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS Nº. 5000021-42.2006.827.2720.

APELANTE: MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO/JOSÉ DOS SANTOS COSTA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA/ANTÔNIO MARIANO DOS SANTOS.

APELADO: PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA/AMÉLIO DEZEM.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL..****35-APELAÇÃO - AP 0001699-14.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 5000923-26.2010.827.2729.**1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

1º APELADO: ANILTO FRANÇA LIMA.

ADVOGADO(A): MARCELO SOARES DE OLIVEIRA.

2º APELANTE: ANILTO FRANÇA LIMA.

ADVOGADO(A): MARCELO SOARES DE OLIVEIRA.

2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****36-APELAÇÃO - AP 0003139-11.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000521-06.2013.827.2707.

APELANTE: MARIA DA GUIA MENDES BUENO OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****37-APELAÇÃO - AP 0003036-04.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000072-48.2013.827.2707.

APELANTE: LUCIO ALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****38-APELAÇÃO - AP 0003110-58.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000498-60.2013.827.2707.

APELANTE: WATILLA JAMIL REIS ROCHA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

39-APELAÇÃO - AP 0003156-47.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000550-56.2013.827.2707.

APELANTE: IVONE NERI DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

40-APELAÇÃO - AP 0003000-59.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000035-21.2013.827.2707.

APELANTE: MARILENE SOUSA FERREIRA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ..
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO - AP 0002917-43.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000015-30.2013.827.2707.

APELANTE: DOMINGAS PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO - AP 0003025-72.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000044-80.2013.827.2707.

APELANTE: LUZAMISTE GOMES AGUIAR DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO - AP 0003070-76.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000466-55.2013.827.2707.

APELANTE: RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO - AP 0003085-45.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000477-84.2013.827.2707.

APELANTE: IVANILZA MACIEL SOUSA CARVALHO.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL..**

45-APELAÇÃO - AP 0003243-03.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000563-55.2013.827.2707.

APELANTE: MARIA HELENA DE ASSUNÇÃO ARAÚJO.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO - AP 0003246-55.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5001346-81.2012.827.2707.

APELANTE: MIRIAN COSTA DUARTE PEREIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL..**

47-APELAÇÃO - AP 0002913-06.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000013-60.2013.827.2707.

APELANTE: DEUZINA LOPES TAVARES LIMA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO - AP 0003298-51.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000608-59.2013.827.2707.

APELANTE: MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO - AP 0003343-55.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5001371-94.2012.827.2707.

APELANTE: WANDERLENE FEITOSA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****50-APELAÇÃO - AP 0003274-23.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000574-84.2013.827.2707.

APELANTE: CLEUMA FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****51-APELAÇÃO - AP 0003574-82.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000894-71.2012.827.2707.

APELANTE: VALDINEIDE DOS SANTOS MACEDO.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****52-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010845-45.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 0001149-12.2015.827.2707.

APELANTE: DELMAIR SILVA MIRANDA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****53-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007580-35.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 0000511-76.2015.827.2707.

APELANTE: NEDINA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007584-72.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 0000520-38.2015.827.2707.
APELANTE: VERA LÚCIA MIRANDA CHAVES.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA - JUIZ CERTO.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

55-APELAÇÃO - AP 0003399-88.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000884-27.2012.827.2707.
APELANTE: WALLESSON FERREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO - AP 0004539-60.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5001059-21.2012.827.2707.
APELANTE: BERNARDINA PEREIRA RODRIGUES.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO - AP 0003580-89.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5001100-85.2012.827.2707.
APELANTE: RAQUEL CHACON MEDEIROS.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ..

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****58-APELAÇÃO - AP 0003562-68.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5001085-19.2012.827.2707.

APELANTE: LIDIANE TEIXEIRA COSTA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****59-APELAÇÃO - AP 0003619-86.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000906-85.2012.827.2707.

APELANTE: SHÊRLE BARROS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****60-APELAÇÃO - AP 0003641-47.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5001220-31.2012.827.2707.

APELANTE: GEON DE ANDRADE SOUSA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO**.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****61-APELAÇÃO - AP 0003904-79.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5001067-95.2012.827.2707.

APELANTE: CREUSA AIRES DA SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

62-APELAÇÃO - AP 0013926-02.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001297-23.2015.827.2707.

APELANTE: CLAUDEMI ALMEIDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

63-APELAÇÃO - AP 0003290-74.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5001153-66.2012.827.2707.

APELANTE: JOANA ZELIA MARTINS DE MORAIS.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO - AP 0003272-53.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5001142-37.2012.827.2707.

APELANTE: RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

65-APELAÇÃO - AP 0000328-78.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000248-14.2010.827.2713.

APELANTE: IVANEIDE GONÇALVES DE SOUZA MORAES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

66-APELAÇÃO - AP 0000157-24.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000362-50.2010.827.2713.

APELANTE: ZILTON CEZAR VIEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO - AP 0000463-90.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000296-70.2010.827.2713.

APELANTE: JOANA DE CARVALHO MORAES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO - AP 0000287-14.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000311-39.2010.827.2713.

APELANTE: RAIMUNDA LOPES DE FREITAS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****69-APELAÇÃO - AP 0002935-64.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000365-05.2010.827.2713.

APELANTE: NAZILDE DE ABREU VALADARES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****70-APELAÇÃO - AP 0014115-14.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5001145-37.2013.827.2713.

APELANTE: ELAINE CRISTINA DA SILVA PROENÇO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****71-APELAÇÃO - AP 0014106-52.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000251-95.2012.827.2713.

APELANTE: SILVIA FERREIRA DA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****72-APELAÇÃO - AP 0000226-56.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000310-54.2010.827.2713.

APELANTE: LUSIVANIA BARBOSA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO - AP 0012986-71.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000242-36.2012.827.2713.

APELANTE: MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO - AP 0000211-87.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000343-44.2010.827.2713.

APELANTE: JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0013184-11.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000542-66.2010.827.2713.

APELANTE: ELIENE PEREIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO - AP 0005129-37.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 5004293-47.2009.827.2729.

APELANTE: JOSÉ FELIPE DA SILVA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO - AP 0009044-94.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 5005506-88.2009.827.2729.

APELANTE: LUZIA FERREIRA BORGES.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO - AP 0005327-74.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0028459-58.2014.827.2729.

APELANTE: MARIA NEIDE FERREIRA FEITOZA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5010955-27.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS Nº. 5000003-62.2013.827.2724.

1ºAPELANTE: MARIA LUCIANE FARIAS LOPES.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA/EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

1ºAPELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTRO.

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTRO.

2º APELADO:MARIA LUCIANE FARIAS LOPES.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA/EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.** .**80-APELAÇÃO - AP 0011975-07.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 5000003-62.2013.827.2724.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

APELADO: MARIA LUCIANE FARIAS LOPES.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA/EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****81-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0008771-18.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NÚMERO: 5000111-72.2010.827.2732.

APELANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): TEOTONIO ALVES NETO.

APELADO: PEDRO DE SANTANA BRITO.

ADVOGADO(A): ILMA BEZERRA GERAIS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****82-APELAÇÃO - AP 0005570-18.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004952-51.2012.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: VINÍCIUS MIRANDA CURADO.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO/GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****83-APELAÇÃO - AP 0008332-41.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 5000051-54.2009.827.2726.

APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE.

ADVOGADO(A): CORIOLANO SANTOS MARINHO.

APELADO: CONSTRUTORA F. N. TOCANTINS LTDA.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

84-APELAÇÃO - AP 0006092-45.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5011775-75.2011.827.2729.
1ºAPELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS /TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
2ºAPELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.
1º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.
2ºAPELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.
ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.
3º APELADO: DIEGO BUCAR ROSA.
ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS.
4º APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.
ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES.
5º APELADO: LUZIA DE CARVALHO VILELA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/ JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

85-APELAÇÃO - AP 0008811-97.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5023124-41.2012.827.2729.
APELANTE: NERSI FATIMA FAVERA HEYDT.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

86-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0008874-59.2014.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001048-29.2011.827.2706.
APELANTE: JAIRO CANAFISTULA CAMPOS.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

87-APELAÇÃO - AP 0010884-76.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5021024-79.2013.827.2729.

APELANTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ ABDON DE PAIVA ARAÚJO (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: HERIVELTO CALLES LOUZADA.

ADVOGADO(A):. SÉRGIO FONTANA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

88-APELAÇÃO - AP 0012889-71.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000199-02.2012.827.2713.

1º APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

1º APELADO: HIPERGÁS COMERCIO DE GAS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

2º APELANTE: HIPERGÁS COMERCIO DE GAS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

2º APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

89-APELAÇÃO - AP 0012451-45.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000018-46.1995.827.2729.

1º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO.

1º APELADO: PLÍNIO GONÇALVES DE JESUS/ FRANCISCO JOSÉ NOLETO/ CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ALCOOTINS.

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI E OUTRO.

2º APELANTE: PLÍNIO GONÇALVES DE JESUS/ FRANCISCO JOSÉ NOLETO/CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ALCOOTINS.

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI E OUTRO.

2º APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

90-APELAÇÃO - AP 0011015-51.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5008308-54.2012.827.2729.

APELANTE: MANOEL MESSIAS S. MAGALHAES & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): GERMIRO MORETTI.

APELADO: ALVES & BORGES LTDA..

ADVOGADO(A): HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/WELTON CHARLES BRITO MACÊDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

91-APELAÇÃO - AP 0014006-97.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 5004289-10.2009.827.2729.

APELANTE: RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO/MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES/CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

92-APELAÇÃO - AP 0003129-64.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000012-50.1991.827.2706.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/JOSÉ PINTO DE ALBUQUERQUE/FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

APELADO: OLYNTHO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA/JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA/DAURA GARCIA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DO VALLE VIEIRA MACHADO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

93-APELAÇÃO/ REEXAME NECESSÁRIO - AP 0003491-66.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 5000786-83.2006.827.2729.

1º APELANTE: JOSE TAVRARES DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELANTE: /ESTADO DO TOCANTINS.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELADO: JOSE TAVRARES DE ARAUJO/

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

94-APELAÇÃO - AP 0001155-89.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000482-85.2008.827.2706.

APELANTE: TEODORO E BRITO LTDA..

ADVOGADO(A): MARCELO CLAUDIO GOMES.

1º APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

2º APELADO: CAMPELO PINHEIRO & CIA. LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES

3º APELADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

95-APELAÇÃO - AP 0002949-48.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002085-71.2014.827.2707.

APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE.

APELADO: EDMUNDO ARAÚJO DE SOUZA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

96-APELAÇÃO - AP 0008056-73.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5001946-70.2011.827.2729.

APELANTE: JOSE DOS SANTOS JORGE DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

1º APELADO: WELLIGTON JORGE DE SOUSA.

2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

97-APELAÇÃO - AP 0004262-44.2015.827.0000- PRIORIDADE.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 5000337-87.2013.827.2727.

APELANTE: ANDERSON AURI WEISS.

ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES.

APELADO: LOURIVAL LUIZ POLVEIRO.

ADVOGADO(A): WILSON LOPES FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

98-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0008980-84.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

NÚMERO: 5010705-23.2011.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO. DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: CÉRES GONZAGA DE REZENDE CAMINHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

99-APELAÇÃO - AP 0013325-93.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0008558-76.2014.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: MARIA SELMA TEIXEIRA PARENTE.

ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

100-APELAÇÃO - AP 0012539-49.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0021114-41.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

101-APELAÇÃO - AP 0005163-12.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5002013-40.2008.827.2729.

APELANTE: FLORACY RESPLANDES TORRES.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA/ ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): VINICIUS PINHEIRO MARQUES/RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **REVISORA-JUIZ CERTO.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

102-APELAÇÃO - AP 0009733-41.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 5000024-07.2000.827.2720.
APELANTE: TIQUARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO(A): MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS.
APELADO: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS.
ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

103-APELAÇÃO - AP 0011899-46.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5011900-43.2011.827.2729.
APELANTE: JEFFERSON NUNES ALECRIM.
ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

104-APELAÇÃO - AP 0010574-36.2015.827.0000 .
IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5000016-31.1999.827.2731.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI.
APELADO: ORLANDO MARTINS COSTA.
ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

105-APELAÇÃO - AP 0012754-25.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NÚMERO: 5000158-97.2011.827.2736.

APELANTE: MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO.

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/SINTHIA FERREIRA CAPONI.

APELADO: JOVANYR ALVES CATAO.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

106-APELAÇÃO - AP 0006258-14.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000528-40.2009.827.2706.

APELANTE: JOSILENE PEREIRA SANTOS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA/JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

107-APELAÇÃO - AP 0014557-43.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5039611-52.2013.827.2729.

1º APELANTE: EDUARDO MADUREIRA LEAL

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

1º APELADO: PRO LAGOS S/A.

ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

2º APELANTE: PRO LAGOS S/A.

ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.

2º APELADO: EDUARDO MADUREIRA LEAL.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

108-APELAÇÃO - AP 0015417-44.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NÚMERO: 0003238-94.2014.827.2722.

APELANTE: F. F. V. MENOR IMPÚBERE REPRESENTADO POR SUA GENITORA M. P.F.

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.

APELADO: J. V. S.

ADVOGADO(A): JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

109-APELAÇÃO - AP 0015542-12.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5004042-63.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: LUDMILLA GONÇALVES LIMA.

ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

110-APELAÇÃO - AP 0013618-63.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012162-90.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA:ADRIANO NVES.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

3º APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADOS: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS E ARISTÓTELES MELO BRAGA.

4º APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TOCANTINS.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

5º APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

6º APELADO: RITA DE CASSIA FERNANDES E RICARDO CESAR FERNANDES

7º APELADO: PLANO A CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

ADVOGADO(A): HEBERLUCAS CARMO OLIVEIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

111-APELAÇÃO - AP 0013888-87.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012054-61.2011.827.2729.

1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TO CANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

2º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TO CANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

2ºAPELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

3ºAPELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA/ FRANCISCO CARLOS MACHADO DE SOUSA E SANDRA ALVES DA SILVA MACHADO.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

4º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.
ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA.
5º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
INTERESSADO: MINICÍPIO DE PALMAS/TO.
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

112-APELAÇÃO - AP 0015746-56.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000174-04.2013.827.2729.
APELANTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): DANILO BEZERRA DE CASTRO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS/ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/MATEUS BEZERRA DE CASTRO.
APELADO: MIRIAM BERNADETE DE SOUZA.
ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

113-APELAÇÃO - AP 0015782-35.2014.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 5000035-88.2009.827.2730.
APELANTE: DEVAILSON MACEDO DUARTE.
ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.
APELADO: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

114-APELAÇÃO - AP 0015952-70.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0001549-78.2015.827.2722.
APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: MARIA LUZINETE RIBEIRO.
ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO/HAVANE MAIA PINHEIRO/JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **REVISORA-JUIZ CERTO.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

115-APELAÇÃO - AP 0015997-74.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NÚMERO: 0000133-45.2014.827.2711.

APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS-TO.
ADVOGADO(A): MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO/RENATO DUARTE BEZERRA/MAURICIO CORDENONZI.
APELADO: ANDREA SILVA ARAUJO.
ADVOGADO(A): LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ..
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

116-APELAÇÃO - AP 0016170-98.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 5007194-17.2011.827.2729.
APELANTE: P. V. B. DOS S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA D. A. DOS S.
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.
APELADO: RONALDO DE OLIVEIRA BASTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

117-APELAÇÃO - AP 0016772-89.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5004648-24.2012.827.2706.
APELANTE: MARIA DO CARMO RABELO DE SOUSA.
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/JOAO JOSE DUTRA NETO.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ..
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

118-APELAÇÃO - AP 0017215-40.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0001303-33.2015.827.2706.
APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.
APELADO: MARINEIDE FERREIRA SOARES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

119-APELAÇÃO - AP 0012772-46.2015.827.0000-PRIORIDADE.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 5026258-76.2012.827.2729.
APELANTE: LIONEL PINTO DE AMORIM FILHO.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA(EXCLUSIVIDADE).
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

120-APELAÇÃO - AP 0005435-06.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002066-47.2014.827.2713.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC(A). DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE .
APELADO: EDÍSIO ALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

121- APELAÇÃO - AP 0006337-56.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000364-20.2010.827.2713.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: EDÍSIO ALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES
Intimação às Partes

APELAÇÃO Nº 0015845-26.2015.827.0000
ORIGEM: PARAISO DO TOCANTINS – 1ª VARA CÍVEL
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000544-45.2011.827.2731
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: FABRÍCIO GOMES
APELADO: JOAQUIM GOMES PINTO
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte: “DESPACHO: No recurso de apelo, evento 11 dos autos de origem, há requerimento no sentido de que as publicações sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado *José Martins OAB/SP 84.314*. Por esta razão, DETERMINO, de acordo com a Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29 de setembro de 2011, a intimação do patrono supra indicado para que providencie cadastramento e validação no sistema e-proc/TJTO a fim de que possa doravante acompanhar os atos processuais. Após, volvam-me os autos conclusos. Palmas-TO, 15 de janeiro de 2016. Desembargador MOURA FILHO - Relator.

ATO ORDINATÓRIO Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria, o **Dr. JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314**, intimado a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias. SECRETARIA DA 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016. Túlia Josefa de Oliveira – Secretária em substituição da 2ª Câmara Cível.

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO – 0016681-96.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERÊNCIA: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0004296-98.2015.827.2722 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADOS: MONICA RAQUEL ROGÉRIO DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS MESSIAS DE OLIVEIRA, BRUNO LUIZ MESSIAS DE OLIVEIRA E MM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - ABANDONO DA CAUSA – PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR – INOBSERVÂNCIA - NULIDADE. - A extinção da ação em razão da inércia depende da intimação pessoal da parte autora para dar andamento ao feito, consoante norma expressa do art. 267, § 1º, do CPC, pelo que deve ser desconstituída a sentença que inobservou esta regra.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0016681-96.2015.827.0000 na sessão realizada em 16/12/2015, sob a Presidência em exercício da Excelentíssima Senhora Desembargadora Ângela Prudente, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator o Desembargador Marco Villas Boas e o Juiz Nelson Coelho Filho. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Juiz GILSON COELHO VALADARES - Relator em substituição.

APELAÇÃO N.º 0007304-04.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA – 1ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001321-10.2013.827.2715

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADO: NELSON ALVES MOREIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DESPESAS PROCESSUAIS INICIAIS. EQUÍVOCO NO RECOLHIMENTO. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. Deve ser cancelada a distribuição do feito, quando a parte demandante não procede ao correto recolhimento das despesas processuais, conquanto devidamente intimada para tanto.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, durante a 45ª sessão ordinária do dia 16/12/2015, a 4ª Turma da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, por maioria, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto divergente inaugurado pelo Exmo. Sr. Dês. HELVÉCIO MAIA NETO, o qual protestou pela juntada do voto aos autos. Acompanhou a divergência: Exmo. Sr. Juiz. GILSON COELHO VALADARES. Voto vencido: A Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Relatora DEU PROVIMENTO ao recurso. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu a Exma. Procuradora VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA. Palmas, 18 de dezembro de 2015. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor **FABIANO GONÇALVES MARQUES**, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

INTIMAR o executado **POSTO CANOEIRO LTDA**, -cnpj 37.380.268/0001-06, por todo conteúdo da **DESPACHO** proferida no evento 20, dos autos 5000922-54.2012.827.2702 – chave 222571551413, ação Execução fiscal, tendo como exequente Fazenda Publica Estadual e executado Posto Canoeiro Ltda.

DECISÃO: Recebo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo, o recurso de apelação retro, porque se reveste de tempestividade e adequação, satisfazendo os demais pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade. Intime-se a parte recorrida para, no prazo de quinze dias, apresentar contra razões. Esgotados o prazo ou oferecida à resposta, remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Alvorada-TO. 21 de janeiro de 2016. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.v

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Autos: 0000647-85.2015.827.2703– AÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA

REQUERENTE(S): MARIA DOS REIS MATIAS

ADVOGADO (S): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE – TO5059

REQUERIDO(S): BANCO PAN S/A

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GECIGIER EMMRICH – TO5143B

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, e nos termos do art. 269, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela Requerente e condeno a Parte Requerida: 1) A restituir (restituição simples) à Autora a importância correspondente a cobrança indevida do PAGAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS do contrato nº 5057487505, no valor de R\$ 630,05 (seiscentos e trinta reais e cinco centavos), a qual deverá ser paga corrigida monetariamente a partir da citação (INPC) e em juros moratórios a partir do julgamento (1% ao mês); 2) Ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais, sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), a partir da citação. Desde já fica o Banco Requerido advertido de que deverá efetuar, de forma espontânea, o pagamento da quantia fixada na sentença, com os devidos acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do trânsito em julgado, sob pena de ser acrescentado ao valor devido o percentual de 10% (dez por cento), com a imediata expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, da Lei. n. 9.099/95). Após o trânsito em julgado, e não havendo pedido formal de execução do julgado, arquivem-se, procedendo-se às baixas e anotações necessárias. Havendo interposição de recurso, intime-se a Parte Recorrida para contrarrazoar, cientificada a tempestividade ou não, façam-me conclusos para juízo de admissibilidade do recurso. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se com as cautelas de estilo. De Xambioá–TO para Ananás–TO, 20 de janeiro de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Substituto automático."

SENTENÇA

Autos: 0000646-03.2015.827.2703– AÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA

REQUERENTE(S): MARIA DOS REIS MATIAS

ADVOGADO (S): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE – TO5059

REQUERIDO(S): BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS – RJ100101

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, e nos termos do art. 269, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela Requerente e condeno a Parte Requerida: 1) A restituir (restituição simples) à Autora a importância correspondente a cobrança indevida do SERVIÇOS DE TERCEIROS, no valor de R\$ 464,70 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), a qual deverá ser paga corrigida monetariamente a partir da citação (INPC) e em juros moratórios a partir do julgamento (1% ao mês); 2) Ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais, sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do

CTN), a partir da citação. Desde já fica o Banco Requerido advertido de que deverá efetuar, de forma espontânea, o pagamento da quantia fixada na sentença, com os devidos acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do trânsito em julgado, sob pena de ser acrescentado ao valor devido o percentual de 10% (dez por cento), com a imediata expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, da Lei. n. 9.099/95). Após o trânsito em julgado, e não havendo pedido formal de execução do julgado, arquivem-se, procedendo-se às baixas e anotações necessárias. Havendo interposição de recurso, intime-se a Parte Recorrida para contrarrazoar, cientificada a tempestividade ou não, façam-me conclusos para juízo de admissibilidade do recurso. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se com as cautelas de estilo. De Xambioá-TO para Ananás-TO, 20 de janeiro de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Substituto automático.”

SENTENÇA

Autos: 0000517-95.2015.827.2703– AÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA

REQUERENTE(S): MARIA AMÉLIA CASTRO SÁ

ADVOGADO (S): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE – TO5059

REQUERIDO(S): BANCO PAN

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERRICH – TO5143B

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: " Diante do exposto, e nos termos do art. 269, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela Requerente, ao tempo em que resolvo o mérito da presente demanda. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, da Lei. n. 9.099/95). Após o trânsito em julgado, e não havendo pedido formal de execução do julgado, arquivem-se, procedendo-se às baixas e anotações necessárias. Havendo interposição de recurso, intime-se a Parte Recorrida para contrarrazoar, cientificada a tempestividade ou não, façam-me conclusos para juízo de admissibilidade do recurso. Publique-se. Registre-se. Intime-se. e Cumpra-se com as cautelas de estilo. De Xambioá-TO para Ananás-TO, 20 de janeiro de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Substituto automático.”

SENTENÇA

Autos: 0000460-77.2015.827.2703– AÇÃO DE CONHECIMENTO

REQUERENTE(S): ANTONIA JOSE DE SOUSA LIMA

ADVOGADO (S): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE – TO5059

REQUERIDO(S): BV DINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI – PE21678D

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, e nos termos do art. 269, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela Requerente e condeno a parte Requerida a restituir (restituição simples) à Autora a importância correspondente a cobrança indevida do REGISTRO DE CONTRATO E TARIFA DE AVALIAÇÃO DO BEM, no valor de R\$ 605,41 (seiscentos e cinco reais e quarenta e um centavos), que deverá ser paga corrigida monetariamente a partir da citação (INPC) e em juros moratórios a partir do julgamento (1% ao mês); Desde já fica o Banco Requerido advertido de que deverá efetuar, de forma espontânea, o pagamento da quantia fixada na sentença, com os devidos acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do trânsito em julgado, sob pena de ser acrescentado ao valor devido o percentual de 10% (dez por cento), com a imediata expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, da Lei. n. 9.099/95). Após o trânsito em julgado, e não havendo pedido formal de execução do julgado, arquivem-se, procedendo-se às baixas e anotações necessárias. Havendo interposição de recurso, intime-se a Parte Recorrida para contrarrazoar, cientificada a tempestividade ou não, façam-me conclusos para juízo de admissibilidade do recurso. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se com as cautelas de estilo. De Xambioá-TO para Ananás-TO, 20 de janeiro de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Substituto automático.”

SENTENÇA

Autos: 0000267-62.2015.827.2703– AÇÃO DE CONHECIMENTO

REQUERENTE(S): VERUSKA BALBINO CALÇADOS

ADVOGADO (S): JOS CARLOS DE SOUSA – DF40192

REQUERIDO(S): BANCO PAN S/A

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – TO5143B

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, e nos termos do art. 269, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela Requerente e condeno a Parte Requerida. 1) A restituir (restituição simples) à Autora a importância correspondente a cobrança indevida do PAGAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS, no valor de R\$ 2.124,11 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e onze centavos), a qual deverá ser paga corrigida monetariamente a partir da citação (INPC) e em juros moratórios a partir do julgamento (1% ao mês); 2) Ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais, sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data

de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), a partir da citação. Desde já fica o Banco Requerido advertido de que deverá efetuar, de forma espontânea, o pagamento da quantia fixada na sentença, com os devidos acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do trânsito em julgado, sob pena de ser acrescentado ao valor devido o percentual de 10% (dez por cento), com a imediata expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do art. 475-J, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, da Lei. n. 9.099/95). Após o trânsito em julgado, e não havendo pedido formal de execução do julgado, arquivem-se, procedendo-se às baixas e anotações necessárias. Havendo interposição de recurso, intime-se a Parte Recorrida para contrarrazoar, cientificada a tempestividade ou não, façam-me conclusos para juízo de admissibilidade do recurso. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se com as cautelas de estilo. De Xambioá-TO para Ananás-TO, 20 de janeiro de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito Substituto automático.”

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000033-46.2016.827.2703

Autos: Pedido de Autorização Judicial para Interrupção de Gravidez

Autor: Ridelma Bandeira de Sousa Soares

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem Custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá-TO para Ananás-TO, 21 de janeiro de 2016. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

AUTOS Nº 5000689-20.2013.827.2703

Autos: Ação Penal

Acusado: Janiel Ferreira de Almeida Menezes

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Ante o exposto, julgo procedente a denúncia e PRONUNCIO JANIE FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES, brasileiro, fiscal agropecuário, natural de Tocantinópolis-TO, nascido em 03 de novembro de 1981, filho de Manoel Dias Menezes e Maria Jandira Ferreira de Almeida Menezes, residente na Rua F, quadra 42, s/nº, setor Couto, Araguaína-TO, dando-o como incurso nas penas dos art. 121, § 2º, incisos, III, IV e V, c/c art. 217-A, § 1º, na forma do art. 69, todos do Código Penal. ABSOLVO o acusado da imputação descrita na denúncia referente ao art. 243 do ECA. Reconheço ao réu o direito de responder em liberdade. Preclusa a presente decisão de pronúncia, remeta-se o feito à conclusão para prosseguimento nos termos do art. 422 e seguintes do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá-TO para Ananás-TO, 19 de janeiro de 2016. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

A Doutora **Milene de Carvalho Henrique**, MM. Juíza de Direito em substituição automática da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Citação com o Prazo de 40 (quarenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os Autos **N.º 0014238-42.2014.827.2706**, Ação de **RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**, proposta por **IRACEMA DE SOUZA RODRIGUES** em desfavor de **NORTE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sendo o presente para **CITAR NORTE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.638.941/0001-09, atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, **de todos os termos da ação, bem como INTIMADA para comparecer na audiência de conciliação designada para o dia 28/03/2016, às 13h40min**, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) desta Comarca, coordenado pela Juíza de Direito Umbelina Lopes Pereira, no prédio do Fórum localizado na Avenida Castelo Branco, 1625, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis), para o fim único de proceder á tentativa de acordo, ocasião em que poderá se defender por intermédio de advogado, **ficando ciente de que, não comparecendo e não se fazendo representar por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 277, § 3º), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo se contrário resultar da prova dos autos (CPC, art. 277, § 2º).** **ADVERTÊNCIA:** A contestação/defesa deverá estar no sistema e-proc até a hora designada para a audiência, sob pena de preclusão, e que, obtida a conciliação, esta será reduzida a termo e posteriormente homologada. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo menos 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado

do Tocantins, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____, Dayane B. Borges de Sousa, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **Milene de Carvalho Henrique** - Juíza de Direito (em substituição automática).

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 0005680-47.2015.8272706 (Chave nº 846759249515)

AÇÃO: ALIMENTOS.

REQUERENTE: VICTOR GABRIEL MARTINS DE SOUSA e outra.

REPRESENTANTE JURÍDICO: DEFENSORIA PÚBLICA.

REQUERIDO: VALDIR DE SOUSA.

ADVOGADO(INTIMANDO): NILSON ALLAN RODRIGUES PORTELA, OAB/MT Nº 17562.

OBJETIVO: Intimá-lo a providenciar sua inserção no SISTEMA E-PROC., cientificando-o de que doravante, a movimentação processual será exclusivamente digital, bem como, para, no prazo de cinco (05) dias, juntar o instrumento procuratório aos autos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MMª. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da **DIVÓRCIO LITIGIOSO, Processo nº 0014724-27.2014.827.2706**, requerido por DANIELLE LIMA BEZERRA em face de GERALDO APARECIDO DE LIMA, sendo o presente para CITAR o requerido, Sr. GERALDO APARECIDO DE LIMA, brasileiro, casado, nascido em 22/04/1966, natural de Cachoeira Alta – GO., nascido em 27 de setembro de 1983, filho de Eliane Aparecida de Lima residente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. v

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Assistência Judiciária Gratuita

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de **Reconhecimento de paternidade c/c anulação de registro, Processo nº 0007128-55.2015.827.2706**, ajuizado por SILVANA BARBOSA DOS SANTOS em face de JOÃO LUKAS BEZERRA DA CONCEIÇÃO e OUTROS, sendo o presente para **CITAR** o requerido, MICHEL DA CONCEIÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra, e, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido no prazo de 15 dias contados a partir da juntada da publicação deste aos autos sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na vestibular, que em síntese foi o seguinte: “o requerente teve um breve relacionamento com a requerida, da união adveio a criança; que a requerida afirmou que o Sr. Michel da Conceição era o pai do menor; que o requerido registrou a criança em seu nome,; com o passar dos tempos a requerida contou que o Sr. Michel não era o pai biológico do menor; a requerida procurou o requerente para fazer o exame de DNA, sendo positivo; que a criança desde o nascimento era criada com a avó materna e que a mesma faleceu, desde então o menor mora com o pai biológico; o requerente deseja que seja reconhecido como o pai do menor. Pelo requerente foram feitos os seguintes pedidos: requer a concessão da guarda; requer a citação da requerida via carta precatória e do requerido via edital; requer a expedição do mandado ao Cartório de Registro Civil; requer a intimação do Ministério Público; requer o benefício da Justiça Gratuita; valorou a causa em R\$ 2.364,00. Pela MMª. Juíza, foi exarado o seguinte despacho: “**Defiro a cota gerada no evento nº 31.** Cite-se o requerido, pai registral, via edital, com prazo de 20 dias, e advertências legais. Araguaína-TO, 04 de dezembro de 2015 (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local.DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de janeiro de 2016. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal nº 5000305-16.2011.827.2707

Denunciado: FELIZ CONCEIÇÃO DOS REIS

Vítima: FABIANA DE OLIVEIRA DIAS

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: **CARLOS FELIX CONCEIÇÃO DOS REIS**, brasileiro, (mesmo endereço da vítima), residente na Rua D, esquina com a Alameda 4, nº 766, Vila Cidinha, nesta cidade;, **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **0/03/2016, às 15:00 horas**, para realização da audiência de instrução e julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (20/01/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 5000146-44.2009.827.2707

Denunciado: CARLOS MORAIS DE CASTRO

Vítima: MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUSA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: **CARLOS MORAIS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/04/1970, filho de José Morais de Castro e Luzemar Morais de Castro, residente na Rua Marechal Castelo branco, nº 924, centro, nesta cidade;, **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **02/03/2016, às 09:30 horas**, para realização da audiência de instrução e julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (20/01/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 0001261-15.2014.827.2707

Denunciado: BENILDO DA SILVA SANTOS

Vítima: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: **BENILDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, vigilante, solteiro, nascido aos 11/02/1987, natural de João Lisboa-MA, filho de Bento Guimarães dos Santos de Nailza Pereira da Silva, residente na Alameda 03, nº 747, Vila Cidinha, nesta cidade, **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **24/02/2016, às 15:30 horas**, a fim de ser interrogado na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (20/01/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Execução Penal nº 0001713-25.2014.827.2707

Reeducando: JOCELI BARBOSA MARANHÃO

INTIMAÇÃO: Fica o Reeducando intimado da audiência: **JOCELI BARBOSA MARANHÃO**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 15/08/1977, natural de Araguatins-TO, filho de Plácido José Barbosa e Ana Costa Maranhão, residente na Rua Dom João VI, s/nº, próximo a casa do Tonhão da Van, centro, nesta cidade, **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **01/03/2016, às 16:40 horas**, para realização da audiência admonitória, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (20/01/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

AUGUSTINÓPOLIS
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 0001505-95.2015.827.2710, figurando como acusado GILVAN ALVES MADEIRA, brasileiro, união estável, pedreiro, nascido aos 03/07/1981, natural de Ananás – TO, filho de Adelson Alves de Moraes e Jenuina Madeira de Miranda, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 37, por incidência do 129, §9º, do Código Penal c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/2006. Não sendo possível Intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O através do presente edital, a comparecer perante este juízo na sala das audiências do Fórum desta Comarca, no dia 04 de Fevereiro de 2016, às 13h00min, afim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos em tela e, ao final ser qualificado e interrogado conforme disciplina a legislação vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis (20/01/2016). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

AXIXÁ
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Nº do Processo: 0000166-32.2014.827.2712

Ação: Investigação de Paternidade Post Mortem

Requerente: Maria Eduarda Silva

Defensoria Pública: Karla Leticia de Araújo Nogueira.

Requeridas: Solene Vitoria da Conceição e Antonia da Conceição

CITAÇÃO – Citem-se os requeridos, cientificando-lhes dos termos da demanda, para que, no prazo de 15 (quinze) querendo, apresentem resposta, sob pena de presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285, 297 e 319). Axixá do Tocantins, 13 de novembro de 2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA
Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: 5000903-09.2012.827.2715

CHAVE: 613271525912

AÇÃO: Cautelar Inominada

REQUERENTE: Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda Neto

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista - OAB/TO nº 3809

REQUERIDOS: Lanuza Barbosa Lopes Inocência e Outros

INTIMAÇÃO: Fica a requerida **Lanuza Barbosa Lopes Inocência**, intimada para no prazo de 15 dias apresentar Contrarrazões ao Recurso de Apelação.

DIANÓPOLIS
Juizado Especial Cível e Criminal

APOSTILA

AUTOS Nº 0000259-80.2014.2015.827.2716

REQUERENTE: Rosimira Tavares de Castro

ADV: Não constituído

REQUERIDA: Pedro Henrique Barbosa

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, 16 de novembro de 2015. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000979-13.2015.827.2716

REQUERENTE: Otica São Luis Ltda

REQUERIDA: Helio Rodrigues de Brito

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. P.C. Dianópolis-TO, Jocy Gomes de Almeida Magistrado".

AUTOS Nº 0000978.2015.827.2716

REQUERENTE: Otica São Luis Ltda

REQUERIDA: Edilson dos Santos

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento

dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. P.C. Dianópolis-TO, Jocy Gomes de Almeida Magistrado”.

AUTOS Nº 0000973-06.2015.827.2716**REQUERENTE: Otica São Luis Ltda****REQUERIDA: Iraci Madureira Moreira**

SENTENÇA: “...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. P.C. Dianópolis-TO, Jocy Gomes de Almeida Magistrado”.

AUTOS Nº 0000045-55.2015.827.2716**REQUERENTE: Geraldo Ferreira de Farias****REQUERIDA: Orlemi Cardoso Rezende**

SENTENÇA: “...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. P.C. Dianópolis-TO, 09 de dezembro de 2015. Jocy Gomes de Almeida Magistrado”.

Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal, em Substituição Automática na Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0001042-72.2014.827.2716** de **Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa**, tendo como Requerente **JULIO TOLENTINO DE DEUS**, com referência à interdição de **FIRMINO RAIMUNDO DO NASCIMENTO**; e, nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 02/03/2015, foi decretada a interdição de **FIRMINO RAIMUNDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, deficiente, portador da CI/RG nº 1.169.879 - SSP/TO, residente na Rua José Seabra, Quadra 41, Lote 03, s/nº, próximo ao Hospital, Centro, na cidade de Conceição do Tocantins-TO; e, nomeado como curador, o seu sobrinho **JULIO TOLENTINO DE DEUS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI/RG nº 249.740 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 020.841.291-33, residente na Rua José Seabra, Quadra 41, Lote 03, s/nº, próximo ao Hospital, na cidade de Conceição do Tocantins-TO, **para representá-lo na prática dos atos da vida civil, em substituição a atual Curadora, a Sra. PLÁCIDA TOLENTINO DE DEUS**. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 19 de janeiro de 2016. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito em Substituição Automática

GURUPI

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Dr. Ademar Alves Souza Filho, MM. Juiz de Direito em substituição automática desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5005361-14.2013.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, natural de Natividade-TO, nascido aos 29/09/1993, filho de Doraci Teixeira de Carvalho, portador do RG nº: 1.248.155 SSP/TO e CPF nº 056.233.861-64, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 129, § 1º, inciso III, do Código Penal**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 77, cujo dispositivo segue transcrito: “(...)Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, julgo **PROCEDENTE** a pretensão punitiva do Estado para condenar **PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DE CARVALHO** pela acusação de prática do delito tipificado no artigo 129, §1º, inciso III do Código Penal Brasileiro. Passo à dosimetria da pena a ser imposta ao acusado: (...) **PENA DEFINITIVA**: Tendo em vista a inexistência de causas de aumento e diminuição a serem apreciadas, obedecidos os critérios estabelecidos pelo artigo 68 do Código Penal, para dosimetria da pena,

fica o réu definitivamente **CONDENADO** à pena privativa de liberdade de **01 (um) ano de reclusão. REGIME INICIAL** Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o **regime ABERTO. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO.** Portanto, no caso em tela, pelo acima exposto, averigua-se que o acusado **não** preencheu as condições estabelecidas no artigo 44 do CP, supracitadas. Assim, impossível a substituição da reprimenda. **DA PRISÃO:** O condenado esteve solto durante toda a instrução, aliado ao fato de ter sido condenado em regime aberto, estando ausentes os requisitos do art. 312 do CPP, defiro o direito do réu recorrer em liberdade. **REPARAÇÃO DE DANOS** - Deixo de fixar o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, tendo em vista que não foi pedido pela vítima e nem pelo Ministério Público, conforme entendimento doutrinário (a respeito, Guilherme de Souza Nucci (*in* Código de Processo Penal Comentado, p. 701) e jurisprudencial (STJ - 1185542 RS 2010/0044478-3, Relator: Ministro GILSON DIPP, Data de Julgamento: 14/04/2011, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 16/05/2011). Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita ao sentenciado, ficando ele isento do pagamento das custas processuais. **Após o trânsito em Julgado:** **a)** Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal; **b)** Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; **c)** Comunique-se ao Instituto Nacional de Identificação, para efeito de cadastro, procedendo-se a Srª. Escrivã as demais anotações e comunicações de praxe. Publique-se. Intimem-se, inclusive a vítima. Gurupi - TO, 26 de setembro de 2013.. **Mirian Alves Dourado Juíza de Direito**". Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente, com base no Provimento nº 02/2011, Capítulo 2, Seção 6, item 2.6.22.1, XXXVI.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **IRENY FRANCISCA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 212.525.721-15** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0013763-38.2014.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 00013896**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 145,11 (Cento e quarenta e cinco reais e onze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JURANDIR DA SILVA LOPES - CPF/CNPJ: 007.664.831-18** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010761-09.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126106**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 710,13 (Setecentos e dez reais e treze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **KARINE NUNES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 711.934.211-87** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012061-06.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126137**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 198,27 (Cento e Noventa e oito reais e vinte e sete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **VALDEJAN DIAS DA SILVA - CPF/CNPJ: 803.123.061-72** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL -**

Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012416-16.2013.827.2722, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000129555**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 281,03 (Duzentos e oitenta e um reais e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **PROCEIO FERREIRA DE BRITO NETO - CPF/CNPJ: 830.346.761-15** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012901-16.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128457**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 414,70 (Quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ZENEIDE MOREIRA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 457.176.641-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5011307-64.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000130021**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 110,64 (Cento e dez reais e sessenta e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS ANTONIO SOARES - CPF/CNPJ: 968.013.011-87** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5011606-41.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126868**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 154,93 (Cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA INACIA DA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 021.055.781-87** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5003785-20.2012.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000395317**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.034,05 (Três Mil trezentos e quatro reais e cinco centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **DILERMANDO PRIMO DO AMARAL JUNIOR - CPF/CNPJ: 779.844.208-15** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5004437-37.2012.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000391151**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 498,23 (Quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **FABIO ALVES LIMA - CPF/CNPJ: 909.818.041-87** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010237-12.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123806**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 210,54 (Duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **HELENA EDNA DE BRITO - CPF/CNPJ: 705.736.701-53** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010323-80.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000124369**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 121,31 (Cento e vinte e um reais e trinta e um centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **HOSANA RODRIGUES RIBEIRO - CPF/CNPJ: 170.366.248-25** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010546-33.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000124442**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 168,58 (Cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **IRECE MILHOMENS MORAIS - CPF/CNPJ: 311.115.721-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010725-64.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000124823**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 405,41 (Quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança

bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **PABLO ADRIANO OLIVEIRA ARANTES - CPF/CNPJ: 826.577.501-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5011556-15.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128243**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 310,96 (Trezentos e dez reais e noventa e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARINEIDE SOARES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 802.869.921-91** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5011834-16.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127625**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 320,54 (Trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **VERA LUCIA VIEIRA MARTOS - CPF/CNPJ: 330.471.701-34** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012820-67.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126111**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 381,16 (Trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ADRIANA GUIOMAR PADILHA - CPF/CNPJ: 743.614.140-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010018-96.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000121313**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 292,50 (Duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JURANI PINTO RIBEIRO - CPF/CNPJ: 431.659.821-04** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010767-16.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como,

para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126111**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 316,68 (Trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JUSTINO DE CASTRO CARNEIRO - CPF/CNPJ: 947.702.631-04** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010771-53.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126120**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 116,35 (Cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **VIA AZUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CPF/CNPJ: 06.995.822/0001-36** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012013-47.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000109012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 132,75 (Cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **GUMERCINDO ALVES GLÓRIA - CPF/CNPJ: 070.944.691-87** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5011885-27.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000124340**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 152,34 (Cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **PAULINO BATISTA MOURA - CPF/CNPJ: 431.629.401-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5011576-06.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128269**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 441,13 (Quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **WILOMAR BARBOSA DE SOUSA - CPF/CNPJ: 905.066.001-06** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010992-36.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000129962**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 146,57 (Cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **WALDEMIR HELDER BRITO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 431.661.801-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010709-13.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000129851**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 259,91 (Duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000495-79.2012.827.2727** – ação de **REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** proposta por **MARIA ADELIA BRITO CHAVES** em face de **MARIA DE LOURDES BRITO GUIMARÃES**, em cujo feito foi decretada a substituição de curatela nos termos da sentença proferida no evento 22 dos autos em epígrafe a segue parte conclusiva transcrito: “ ... **III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido de **REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** formulado na inicial para remover a requerida **MARIA DE LOURDES BRITO GUIMARÃES** do encargo de curadora da interdita **Janice de Brito Guimarães** e, por conseguinte, nomear a requerente **MARIA ADELIA BRITO CHAVES** para exercer o referido encargo. **Julgo extinto o presente feito, com resolução de mérito** (art. 269, I CPC). A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como Limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdita; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curadora da interdita todos os demais atos da vida civil. Lavre-se o termo de curatela e intime-se a curadora assiná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determina o artigo 1.187 e seguintes do Código de Processo Civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (art.1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Dispensar a especialização em hipoteca legal de imóveis, porquanto não há notícia da existência de bens pertencentes ao interditado (art. 1.188 e 1.190, CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o Órgão Ministerial. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas devidas. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.(04.08.2015).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000097-**

69.2011.827.2727– ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **IRISON NUNES FERREIRA** em face de **GRACINDO FERREIRA**, brasileiro, nascido aos 19.12.1943, natural de Natividade -TO, filho de Josué Ferreira e Firmina da Silva Guedes, portador do RG. nº 913.002 SSP/TO, residente e domiciliado na Fazenda Fortaleza, Município de Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido **GRACINDO FERREIRA**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o Sr. **IRISON NUNES FERREIRA**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) o curador não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interdito; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito. No mais, poderá praticar como curador do interdito todos os demais atos da vida civil, podendo ser determinada a prestação de contas. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Dispensar a especialização em hipoteca legal de imóveis, porquanto não há notícia da existência de bens pertencentes ao interditado (art. 1.188 e 1.190, CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 31 de agosto de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.(1º.10.15).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0002.1076-3– AÇÃO DE INVALIDEZ

Requerente: Maria Luisa da Silva

Advogado: Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires – OAB/TO -4699

Requerido: INSS

OBJETO: Intimo as partes que os autos retornaram do TRF 1ª Região, para esta Comarca, bem como requerer o entender de direito.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: SILMAR MARTINS CARDOSO

O Doutor MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito em Substituição da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº. 0001074-44.2014.827.2727 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado SILMAR MARTINS CARDOSO, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 28/11/1978, em Natividade - TO, filho de Mamédio Martins Cardoso e Leotera Dias Furtado, RG nº 400.223 SSP-TO e CPF nº 880.181.991-91, atualmente em local incerto, por infração ao Art. 121, § 2º, inciso II c/c Art. 14, inciso II, ambos do CP, conforme consta da denúncia, fica citado pelo presente para, no prazo de 10 (dez) dias, responder á acusação, por escrito, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, nos termos do art. 396-A do CPP, ficando ainda o acusado, citado para todos os demais termos e atos da aludida ação. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade-TO, 20 de janeiro de 2016. Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Escrivã em Substituição, digitei, conferi e subscrevi o presente.

PALMAS **4ª Vara Cível**

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS Nº: 2009.0006.9674-3 – AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTE: CLEONICE ALVES SARAIVA

ADVOGADO (A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

REQUERIDOS: IVANILSON LEDO NEVES, MAURISLEI MOREIRA GOMES NEVES

ADVOGADO (a): CESAR FLORIANO DE CAMARGO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005903-50.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo

baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0008.0626-7 – AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: CESAR RUBENS FIGUEIREDO

ADVOGADO (A): MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO, CHRISTIAN ZINI AMORIM

EMBARGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO (a): EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002163-55.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0002.0423-4 – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO (A): EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

REQUERIDO: JACIMARA LOPES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001261-39.2006.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0008.0624-0 – AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: GOIANIA AGRO COMERCIAL LTDA

ADVOGADO (A): MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO, CHRISTIAN ZINI AMORIM

EMBARGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO (a): EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002162-70.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0008.0637-2 – AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: JANIO VIEIRA ASSUNÇÃO

ADVOGADO (A): MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO, SILSON PEREIRA AMORIM, CHRISTIAN ZINI AMORIM

EMBARGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO (a): EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002161-85.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0009.8594-3 – AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: ALRISTON SCARES DA SILVA

ADVOGADO (A): LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES, LEOCÁDIA DA SILVA ALEXANDRE, ADENILSON CARLOS VIDOVIK

EMBARGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002160-03.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0003.2586-0 – AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA IVAN MONTEBELO

ADVOGADO (A): RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES, GEDEON BATISTA PITALIGA JÚNIOR, VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO, GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO

EMBARGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003034-51.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0009.8592-7 – AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: JULIA MARIA DE JESUS

ADVOGADO (A): LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES, ADENILSON CARLOS VIDOVIX, LEOCADIA DA SILVA ALEXANDRE

EMBARGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO (a): EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002159-18.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0010.5990-2 – AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: MARIA DE LOURDES PAIOLA GOMES

ADVOGADO (A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

EMBARGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO (a): EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002158-33.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0002.3630-8 – AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: JACIMARA LOPES E A

ADVOGADO (A): ARNEZIMÁRIO JUNIOR M. DE ARAUJO BITTENCOURT

EXECUTADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO (a): EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001204-55.2005.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: STJ 200801392640 – MC 14378 - CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: ESPÓLIO DE UBIRATAN THADEU DE CASTRO

ADVOGADO (A): LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA, MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES

REQUERIDO: MARIA TERESINHA DE SÁ COSTA E DURVAL LÚCIO DA COSTA

ADVOGADO (a): FRANCISCO DE ASSIS PACHECO, MARIA TEREZINHA DE SÁ COSTA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **0023333-90.2015.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 428/2002 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXEQUENTE: ESPÓLIO DE UBIRATAN THADEU DE CASTRO

ADVOGADO (A): LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA, MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES

EXECUTADO: MARIA TERESINHA DE SÁ COSTA E DURVAL LÚCIO DA COSTA

ADVOGADO (a): FRANCISCO DE ASSIS PACHECO, MARIA TEREZINHA DE SÁ COSTA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **0023339-97.2015.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2004.0000.3022-1 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

EXEQUENTE: ESPÓLIO DE UBIRATAN THADEU DE CASTRO

ADVOGADO (A): LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA, MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES

EXECUTADO: DURVAL LUCIO DA COSTA

ADVOGADO (a): FRANCISCO DE ASSIS PACHECO, MARIA TEREZINHA DE SÁ COSTA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002064-61.2002.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2004.0000.3862-1 – AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ADVOGADO (A): ELIANA CURADO BARBOSA

EXECUTADO: ESPÓLIO DE UBIRATAN THADEU DE CASTRO

ADVOGADO (a): MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000724-14.2004.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2004.0000.3021-3 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

EXEQUENTE: DURVAL LUCIO DA COSTA, MARIA TEREZINHA DE AS COSTA

ADVOGADO (A): GUILHERME BARBOSA PITTELLA

EXECUTADO: UBIRATAN THADEU DE CASTRO

ADVOGADO (a): MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000304-14.2001.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0005.5930-6 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: TECNOVENDAS LTDA

ADVOGADO (A): RAFAEL MAIONE TEIXEIRA, DANIEL ALMEIDA VAZ

REQUERIDO: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RICARDO DA SILVA CARREIRA, HORACIO AGOSTINHO CARREIRA

ADVOGADO (a): GISELE DE PAULA PROENÇA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013656-87.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0003.9368-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE: AILTON CESAR NUNES

ADVOGADO (A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

REQUERIDO: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO (a): GEDEON PITALUGA JUNIOR, JOSÉ SABOIA DE SOUZA LIMA NETO, CINTHYA LANNA DE O. C. NAIAMAYER

REQUERIDO: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA

ADVOGADO (a): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013652-50.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0005.7422-2 – AÇÃO ORDINÁRIA

EXEQUENTE: EMERNILDE FRANCISCA DE SOUZA

ADVOGADO (A): LEONARDO DE ASSIS BOECHAT

EXECUTADO: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO (a): MAMED FRANCISCO ABDALA, FRANCISCO GILBERTO B. DE SOUZA, JORGE C. VICTOR DA ANUNCIAÇÃO, RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS

EXECUTADO: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA

ADVOGADO (a): MARINÓLIA DIAS REIS, MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO, ALUIZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000292-97.2001.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8807-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

EXEQUENTE: RODRIGO ARANHA LACOMBRE

ADVOGADO (A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES, CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO

EXECUTADO: RENATO MAURO MENEZES COSTA

ADVOGADO (a): JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, FABIO WAZILEWSKI, JUN HEITOR MORAES MOCHIDA

EXECUTADO: BARBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO

ADVOGADO (a): BARBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO

EXECUTADO: JOÃO HENRIQUE COSTA DA SILVEIRA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005883-59.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8809-7 – IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EXEQUENTE: RENATO MAURO MENEZES COSTA, JOÃO HENRIQUE COSTA DA SILVEIRA

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO DOS SANTOS

EXECUTADO: RODRIGO ARANHA LACOMBRE

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005884-44.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7193-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

EXEQUENTE: IMPERIAL COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEIS

ADVOGADO (A): PAULO PEIXOTO DE PAIVA

EXECUTADO: MANOEL DIVINO MACHADO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000253-03.2001.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7195-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

EXEQUENTE: IMPERIAL COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEIS

ADVOGADO (A): PAULO PEIXOTO DE PAIVA

EXECUTADO: MANOEL DIVINO MACHADO

ADVOGADO (a): GERMINO MORETTI E LUCÍOLO CUNHA GOMES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000256-89.2000.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8884-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: VANESSA CRISTIANE CALIZARIO FIBRAS

ADVOGADO (A): RENATO GODINHO, ARIEL CARVALHO GODINHO

REQUERIDO: NOBRE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO (a): HENRIQUE FURQUIM PAIVA, EMERSON AIRES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000718-07.2004.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0000.4061-4 – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

EXEQUENTE: MARCO ANTONIO DE ARAUJO

ADVOGADO (A): MARCIO JUNHO PIRES CAMARA – OAB/TO 803

EXECUTADO: JOAQUIM PEREIRA PORTO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **0023056-74.2015.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0000.4063-0 – AÇÃO DE CAUTELAR INOMINADA

EXEQUENTE: JOAQUIM PEREIRA PORTO

ADVOGADO (A): MARCIO JUNHO PIRES CAMARA – OAB/TO 803A

EXECUTADO: MARCIA BEATRIZ PORTO

EXECUTADO: MARCO ANTONIO DE ARAUJO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001352-32.2006.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0000.4062-2 – AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO COM DISSOLUÇÃO E PARTILHA DE BENS

EXEQUENTE: JOAQUIM PEREIRA PORTO

ADVOGADO (A): MARCIO JUNHO PIRES CAMARA – OAB/TO 803A

EXECUTADO: MARCIA BEATRIZ PORTO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma,

tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001351-47.2006.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8577-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

EXEQUENTE: ABADIA APARECIDA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO (A): JAIR DE ALCANTARA PANIAGO – AOB/TO 102B

EXECUTADO: ARNALDO FERREIRA MELO

ADVOGADO (a): ATAUL CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002050-77.2002.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8818-6 – AÇÃO REIVINDICATORIA

EXEQUENTE: MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA e outros

ADVOGADO (A): DEFENSORIA

EXECUTADO: JOSE CARLOS PEREIRA ALMEIDA e outros

ADVOGADO (a): DEFENSORIA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005881-89.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8793-7 - AÇÃO DE CUMORIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779

EXECUTADO: FRANCISCA LUCILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

EXECUTADO: F. L. RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

ADVOGADO (a): TULIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHAES CHEGURY – OAB/TO 1428A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000719-89.2004.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0000.7017-0 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCARIO

EXEQUENTE: WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA

ADVOGADO (A): JUAREZ RIGOL DA SILVA – OAB/TO 606 e/ou SEBASTIAO LUIS VIEIRA MACHADO – OAB/TO 1745

EXECUTADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (a): RUDOLF SCHAITIL – OAB/TO 163B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003174-85.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8891-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BURGE FERTILIZANTES S.A

ADVOGADO (A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR – OAB/TO 2426

EXECUTADO: VALTER ERNO HERMANN

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005878-**

37.2009.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8893-3 – AÇÃO DE EMBRAGOS DE TERCEIROS

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO (A): MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223B

EXECUTADO: BURGE FERTILIZANTES S.A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005880-07.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8825-9 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: PNEUAÇO COMERCIO DE PNEUS DE PARAISO DO NORTE LTDA

ADVOGADO (A): JESUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112B

EXECUTADO: JOSE SOLON FERREIRA DE SOUZA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005875-82.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0002.4702-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

EXEQUENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350

EXECUTADO: CLARISSA MARCIA SILVA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006713-88.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0002.0252-3 – AÇÃO DE DEEXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO (A): ANTONIO DOS REIS CALÇADO JUNIOR – OAB/TO 2001 e/ou ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

EXECUTADO: CERAMICA SÃO JUDAS TADEU LTDA e outros

ADVOGADO (a): LEANDRO MANZANO SORROCHE – OAB/TO 4792 e/ou TULIO JORGE CHEGURY – OAB/TO 1428

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006712-06.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0002.1067-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

EXEQUENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO (A): FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350

EXECUTADO: PABLO ROGERIO MONTEIRO PARENTE

ADVOGADO (a): ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405ª

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006714-73.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8913-1 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE CONTRATO

EXEQUENTE: JOAQUIM NIVALDO DE MACEDO

ADVOGADO (A): JOAQUIM NIVALDO DE MACEDO – OAB/TO 1189

EXECUTADO: FUNDAÇÃO DO ECONOMIARIOS FEDERAIS – FUNCEF

ADVOGADO (a): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO 69

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005876-67.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8591-8 – AÇÃO ORDINÁRIA

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694 e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247B

EXECUTADO: DANIEL BARBOSA CAVALCANTE

ADVOGADO (a): LUZ D'ALMA BELEM MARANHÃO – OAB/TO 1550

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002047-25.2002.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0001.8737-2 – AÇÃO COMINATÓRIA

EXEQUENTE: VILMAR APARECIDA DE PAULA

EXEQUENTE: SEBASTIAO GOMES CIRQUEIRA LEITE

ADVOGADO (A): AGERBON FERNANDES DE MEDEIROS – OAB/TO 840

EXECUTADO: INVESTCO S/A

ADVOGADO (a): WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392-A e/ou BRUNA BOLINHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO – OAB/TO 4170

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001325-49.2006.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0001.7969-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

ADVOGADO (A): TALYNNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES – OAB/TO 2144 e/ou PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA – OAB/TO 496

EXECUTADO: SÉRGIO HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA

EXECUTADO: BRASIL CENTRAL SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA – EPP PAGUE AQUI RECEBIMENTOS LTDA

EXECUTADO: ADRIANE CINTIA DE MORAES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006718-13.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0001.6377-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

EXEQUENTE: AYMORE CREDITOS, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO (A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES – OAB/TO 3716 e/ou ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/GO 17275 e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – AOB/TO 2868

EXECUTADO: GRACYLENE MARQUES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003173-03.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo

baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8600-0 – AÇÃO ORDINARIA

REQUERENTE: MELCHIADES DA CUNHA NETO

REQUERENTE: ALEXANDRE MARRA MOREIRA

REQUERENTE: CLARICE MENEZES DEGANI

ADVOGADO (A): ANGELO PITSCH CUNHA – OAB/TO 366

REQUERIDO: JULIO CAIXETA DE SOUZA

REQUERIDO: SHIRLEY PROTO BARBOSA

REQUERIDO: EFIGENIA DOS SANTOS AGUIAR

ADVOGADO (a): JOSE MACIEL DE BRITO – OAB/TO 1218 e/ou DAYSE SANTOS MACIEL – OAB/TO 6079

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000291-15.2001.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

- AUTOS Nº: 2008.007.3576-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: FERPAM COMERCIO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA

ADVOGADO (A): FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286

EXECUTADO: RECATO – REFLORESTAMENTO E CARVOEJAMENTO DO TOCANTINS LTDA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003153-12.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0005.1581-5 – AÇÃO DE CAUTELAR

EXEQUENTE: EMPREITEIRA UNIÃO S/A

ADVOGADO (A): EDER MENDONÇA DE ABREU OAB/TO1087

EXECUTADO: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO (a): GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO2664B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006657-55.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0002.5700-8 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

EXEQUENTE: DIBENS LEASING S.A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/ES10990

EXECUTADO: DANIEL LOPO MONTALVAO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013669-86.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0003.3111-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA

EXEQUENTE: DANIEL LOPO MONTALVAO

ADVOGADO (A): ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES – OAB/TO 4405A

EXECUTADO: DIBENS LEASING S.A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013671-56.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo

baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0000.5162-6 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

EXEQUENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

EXECUTADO: NIVALDO A R DE OLIVEIRA ME

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001285-04.2005.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0003.2425-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ERNANI SOARES SIQUEIRA

ADVOGADO (A): MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1.536 / GLAUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL – OAB/TO 3579-A

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO T. GOMES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000194-20.1998.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0009.0725-6 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

EXEQUENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO (A): ALUIZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES – OAB/TO 1982A

EXECUTADO: FELIPE JOSÉ MUNIZ NETO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005765-83.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0036280-79.2015.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: CARLOS ALBERTO VIEIRA

FINALIDADE: O Doutor José de Ribamar Mendes Júnior, Juiz de Direito Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, gestor de estoque, nascido aos 07/06/1994, na cidade de Teresina/PI, RG 1.195.451, SSP/TO, filho de Carlos Alberto Vieira e Nádjia Ramos Fonseca Vieira pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos inclusos autos de inquérito policial, que no dia 04 de julho de 2013, por volta das 00h00min, na Quadra 904 Sul, Alameda 14, Lote 25, nesta Capital, o primeiro denunciado Carlos Alberto, por imprudência e negligência no manuseio de arma de fogo, tipo pistola Beretta, modelo 950 B, calibre 6.35mm, nº de série M 55321, de propriedade do segundo denunciado Adriano Muniz, efetuou disparo e deu causa a morte do jovem Alysson Breno Almeida, de 19 anos de idade na época dos fatos. Segundo apurou-se, momentos antes os denunciados se reuniram com os amigos Heverton, Gustavo, Estevam e Ruan para consumir bebidas alcoólicas na residência de Carlos Alberto. Aproximadamente às 23 horas, Heverton manteve contato com a vítima Alysson Breno Almeida, via celular, e foi buscá-lo em sua casa, para participar da reunião. Durante o encontro dos amigos, o denunciado Adriano apresentou a arma de fogo descrita anteriormente aos colegas, e para comprovar a capacidade lesiva da mesma, efetuou um disparo no portão de uma residência, localizada ao lado da casa de Carlos Alberto. Transcorrido algum tempo Adriano resolveu deixar o local e partiu rumo a Taquaralto, antes porém, entregou a referida arma ao Carlos Alberto para que a guardasse, deixando-a em um canteiro na calçada onde estavam reunidos, visto que não queria correr o risco de ser abordado e flagrado pela polícia, com arma de fogo sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Os demais colegas continuaram reunidos, em dado

momento, o denunciado Carlos Alberto com intuito de buscar cerveja pegou a arma para guardá-la no interior da casa quando a mesma disparou sendo que o projétil atingiu o crânio da vítima Alysson, que de imediato caiu ao solo. A polícia e o Samu foram acionados, sendo Alysson encaminhado ao Hospital Geral de Palmas. À polícia, o grupo de amigos representado por Estevam, apresentou uma versão diferente dos fatos ocorridos. Afirmou que estavam sentados e perceberam um carro Gol ou Golf preto, com farol xenon se aproximando, logo ouviram o barulho e o Alysson caiu, acharam que era uma brincadeira, mas perceberam que era algo sério quando viram o sangue escorrer. Após Estevam registrar Boletim de Ocorrência com comunicação falsa de crime de homicídio doloso, fato esse a ser apurado pelo Juízo competente, os indivíduos retrocederam e resolveram contar a verdade. O denunciado Carlos Alberto confessou que abaixou-se para pegar a arma do Adriano, no intuito de guardá-la, e ao se levantar ouviu um barulho, instante em que o Alysson caiu, ao ser atingido pelo disparo. Antes de Adriano sair da residência, Carlos Alberto pediu para que retirasse o pente da arma. Depois de ter conhecimento do fato, Adriano retornou e informou que provavelmente ficou um projétil na “agulha”, após ter realizado o disparo no portão. Na delegacia de polícia, Adriano sustentou a primeira versão apresentada pelos amigos da vítima, pois a arma utilizada era de sua propriedade e queria se furtar da responsabilidade. A lesão provocada pelo disparo de arma foi a causa da morte da vítima, conforme consta dos laudos periciais e certidão de óbito, que acabou falecendo de forma prematura em razão da ação de Carlos Alberto, que foi imprudente, na medida em que manuseou arma de fogo, sem ter habilidade técnica, e negligente, eis que não recusou o recebimento da arma de fogo, responsabilizando em guardá-la e a deixou em local com aglomeração de pessoas. Ante o exposto, o Ministério Público do Estado do Tocantins DENUNCIA a Vossa Excelência CARLOS ALBERTO VIEIRA como incurso nos crimes descritos no artigo 121, § 3º do Código Penal (homicídio culposo, com pena de até 03 anos de reclusão) e art. 14 da Lei 10.826/2003 (receber, manter sob guarda arma de fogo, com pena de até 04 anos de reclusão), e ADRIANO MUNIZ DOS SANTOS como incurso nos crimes descritos no artigo 14 da Lei 10.826/2003 (portar, fornecer, transportar, com pena de até 04 anos de reclusão) e artigo 15 da Lei 10.826/2003 (disparo de arma de fogo, pena de até 04 anos de reclusão), pelo que se faz mister a deflagração da competente ação penal, observando-se o procedimento previsto nos artigos 396 e seguintes do CPP, devendo ser citados para responder aos termos da presente e, ao final, ser CONDENADOS, na forma da lei. Outrossim, requer o Ministério Público a produção probatória, com a designação de audiência para oitiva das testemunhas arroladas, interrogando-se, por fim, os acusados.” **DESPACHO:** “[...] Quanto ao acusado Carlos Alberto Vieira Filho, promova-se a citação processual. Feito isso, considerando que o acusado não foi encontrado para citação pessoal, determino a realização da Citação por Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, segundo o disposto no artigo 361 do Código de Processo Penal. [...] Palmas - TO, 20 de agosto de 2015. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO - JUIZ DE DIREITO.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 19 de Janeiro de 2016. Eu, Jocyléia Santos Falcão, mat. 238641, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5036251-46.2012.827.2729

AÇÃO PENAL

Réu: Jurandi Chavier Sousa e outros

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o réu JURANDI CHAVIER SOUSA, conhecido como “Tim”, brasileiro, união estável, ajudante de pedreiro, nascido aos 09/08/1976 em Miracema do Tocantins – TO, filho de Cecílio Ribeiro de Sousa e de Otilina Chavier, portador do RG nº 309.313 SSP/TO, pelos motivos a seguir expostos: **1º FATO** - Relatam os autos de Inquérito Policial que no dia 22 de fevereiro de 2008, por volta das 23h, na Quadra 607 Norte, nas proximidades do Bar “Sol Nascente”, nesta capital, os três primeiros denunciados, voluntária e conscientemente, subtraíram coisa móvel alheia, para si, mediante grave ameaça a pessoa, por intermédio de possível uso de arma de fogo, consistente em um aparelho celular GSM Samsung, da vítima Íthalo Bruno de Souza Oliveira, levando a efeito o delito patrimonial relatado. **2º FATO** – Relatam os autos de Inquérito Policial que no dia 21 de setembro de 2008, por volta das 18h45min, na Quadra 607 Norte, Al. 16, nesta capital, os dois primeiros denunciados, voluntária e conscientemente, subtraíram coisa móvel alheia, para si, mediante grave ameaça a pessoa, por intermédio de arma de fogo, revólver, calibre 38, consistente em um aparelho celular Samsung, da vítima Miguel Soares da Silva, levando a efeito o delito patrimonial relatado. **3º FATO** – Relatam os autos de Inquérito Policial que no dia 07 de dezembro de 2008, por volta das 15h30min, na residência da vítima, localizada na Quadra 607 Norte, Al. 15, Lt. 13, nesta capital, o primeiro denunciado, voluntária e conscientemente, subtraiu coisa móvel alheia, para si, mediante grave ameaça

a pessoa, por intermédio de arma de fogo, revólver, calibre 38, consistente em uma máquina roçadeira costal, marca STHIL, mod. FS 220, da vítima Antônio José da Silva Sousa, levando a efeito o delito patrimonial relatado. Após a subtração, o primeiro denunciado “vendeu” a res furtiva para o quarto denunciado (Jurandi Chavier Sousa) pelo valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), tendo este, portanto, adquirido, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabia ser produto de crime, levando a efeito o delito patrimonial relatado. Em seguida, o quarto denunciado “revendeu” o antecitado bem ao quinto denunciado pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pago em galinhas e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em espécie, tendo este, portanto, adquirido, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabia ser produto de crime, levando a efeito o delito patrimonial relatado. **4º FATO** – Relatam os autos de Inquérito Policial que no dia 26 de fevereiro de 2009, por volta das 22h, na Quadra 607 Norte, nesta capital, o primeiro denunciado, voluntária e conscientemente, subtraiu coisa móvel alheia, para si, mediante grave ameaça a pessoa, por intermédio de arma de fogo, revólver, calibre 38, consistente em um aparelho celular sony ericsson e um anel, da vítima Sérgio Saraiva de Abreu, levando a efeito o delito patrimonial relatado. **5º FATO** - Relatam os autos de Inquérito Policial que no dia 03 de março de 2009, por volta das 13h, na Quadra 607 Norte, Al. 02, QI-19, em frente ao lt. 16, nesta capital, o primeiro, voluntária e conscientemente, subtraiu coisa móvel alheia, para si, mediante grave ameaça a pessoa, por intermédio de arma branca, barra de ferro, consistente em uma bicicleta, da vítima John Willks Araújo Silva, levando a efeito o delito patrimonial relatado. Segundo apurado, no dia e local dos fatos, a vítima estava pedalando com um amigo, quando foi abordado pelo primeiro denunciado que empunhava uma barra de ferro, obrigando-o a entregar sua bicicleta. Na mesma data, a polícia civil cumpriu mandado de busca e apreensão na residência do primeiro denunciado, oportunidade em que foi indicada a chácara do quinto denunciado, nesta capital, o qual possuía irregularmente arma de fogo de uso permitido, a saber, uma cartucheira, calibre 36, com 3 (três) cartuchos intactos, levando a efeito o delito relatado. Pelo exposto, requer o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS que seja recebida a presente DENÚNCIA em face de ... e JURANDI CHAVIER SOUSA por ter incidido no tipo penal do artigo 180, caput, do Código Penal, instaurando-se a competente ação penal, com a citação dos denunciados para que apresentem resposta à acusação, designando-se audiência de instrução, com a oitiva das vítimas, das testemunhas e interrogatório dos réus, segundo o rito procedimental previsto nos artigos 396 e seguintes, do Código de Processo Penal, para ao final, serem CONDENADOS, na forma da lei...” **DESPACHO:** “Acusado Jurandir Chavier Sousa não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 13 de janeiro de 2016. José Ribamar Mendes Júnior – Juiz de Direito em substituição automática.”

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 20 de janeiro de 2016. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **VALTER PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, nascido aos 30.06.1974, natural de Araguaína/TO, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5003894-81.2010.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Trata-se de ação penal em que se imputa ao acusado JOHN NEY OLIVEIRA MIRANDA a prática de crime descrito no artigo 147 e 307, todos do CP, que tem pena máxima cominada de 06 (seis) meses e 01 (um) ano, o que, nos termos do artigo 109, VI do Código Penal, a prescrição ocorre em 3 (três) anos, tendo em vista que a prática do fato é anterior a alteração da lei 12.234/10 de 05/05/2010, a prescrição é regida pelo patamar anterior, isto é 2 (dois) anos e nos termos do artigo 109, V, a prescrição ocorre em 04 (quatro) anos respectivamente e ao acusado VALTER PEREIRA DE SOUSA a prática de crime descrito no artigo 230 da Lei n. 8.069/90, que tem pena máxima cominada de 02 (dois) anos, o que, nos termos do artigo 109, V do Código Penal, a prescrição ocorre em 04 (quatro) anos. O crime imputado aos autores do fato ocorreu em 2008 e a denúncia foi recebida em 2010. Desde o crime já se passaram 05 (cinco) anos, e o tempo de prescrição, no caso, é de 04 (quatro) anos. POSTO ISSO, declaro extinta a punibilidade do crime imputado a JOHN NEY

OLIVEIRA MIRANDA e VALTER PEREIRA DE SOUSA". Prolator da sentença, **Rodrigo da Silva Perez Araújo**, Juiz de Direito". Palmas, 20.01.2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão – Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **INTIMA** o processado **LEANDRO PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/07/1995, natural de Imperatriz – MA, filho de Antônio Carlos Queiroz de Araújo e Rosa Pereira de Araújo, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5010484-40.2011.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: "Cuida-se de ação penal pública incondicionada em que se imputa ao acusado da conduta descrita na denúncia inserta no "evento 1 - DENUNCIA2". Manuseados os autos, verifico que a denúncia foi recebida em 13.11.2011 (evento 1 - DEC3) e este o único marco interruptivo da prescrição, embora o denunciado tenha sido citado via edital em 17.09.2015 "evento 23". Relatado, fundamento e decido(...)Impor ao acusado ver-se processado para somente após a prolação de sentença condenatória declarar extinta a punibilidade, quando tal perspectiva já é clara é constrangê-lo de modo desnecessário, irracional e ilegal frente às conhecidas mazelas do processo e à necessidade de incremento de eficiência na atividade jurisdicional - direito social. Tudo a indicar a ilegitimidade da atuação do Ministério Público neste feito daqui em diante, pois a pena, e de consequência, o processo penal passam a ser um mal desnecessário quanto à(s) pessoa(s) concreta(s) do(s) acusado(s). Assim com esteio no art. 107, IV, e artigo 115, ambos do CP, declaro extinta a punibilidade do acusado, Leandro Pereira de Araújo, qualificado na denúncia, pela prática da conduta por lá descrita. Quanto a eventuais bens apreendidos, proceda-se nos termos da Portaria 01/2012 deste Juízo. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. PRIC. Palmas, 17 de dezembro de 2015. Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito - respondendo conforme Portaria 4429 (DJ nº 3688)." Palmas, 20.01.2016. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **INTIMA** o processado **PAULO SÉRGIO DA SILVA LEITE**, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 21/10/1981, natural de Conceição do Tocantins – TO, filho de Isau Cardoso Leite e de Maria Íris da Silva, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5010471-41.2011.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: "PAULO SÉRGIO DA SILVA LEITE, devidamente qualificado na inicial, após o oferecimento e recebimento da denúncia contida no "evento 1 - DENUNCIA2" tornou-se incurso nas penas do artigo 155, § 4º, incisos I e II (3ª figura) do Código Penal Brasileiro, por ter no dia 03 de dezembro do ano de 2009, nesta capital, sob o argumento de ter ele agido com consciente e voluntariamente subtraído os objetos da residência da vítima Carolina Rocha Paes, mediante escalada e rompimento de obstáculo, caracterizado por arrombamento. A denúncia foi recebida em 31.03.2011 (evento 1 - DEC3), com despacho de citação para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Devidamente citado, o acusado apresentou resposta à acusação (Evento 1 - OUT5). Por meio da decisão contida no "evento 1 - DEC6", este juízo pontificou pela não incidência de nenhuma das hipóteses dispostas no artigo 397 do Código de Processo Penal. Durante a fase instrutória judicial foi inquirida a testemunha PM Marques Antônio Lustosa de Sousa. Tocante à vítima Carolina Rocha Paes, por não ter sido localizada, o autor da ação penal apresentou posicionamento desistindo de sua oitiva ("evento 1 - TERMOAUD8"). Pelo fato de não ter sido solicitada nenhuma diligência na fase do artigo 402, do Diploma Instrumental Penal, oportunizou-se às partes o oferecimento das alegações finais por meio de memoriais. Em alegações finais ("evento 1 - OUT11") o Ministério Público, ressaltando que "diante do material probatório trazido ao feito, vê-se que inexistem dúvidas quanto a existência do fato imputado, bem como sua autoria", requereu a condenação do acusado PAULO SÉRGIO DA SILVA LEITE nas penas do art. 155, § 4º, incisos I e II, do Código Penal Brasileiro. Por sua vez, a defesa técnica em alegações finais ("evento 1 - ALEGAÇÕES13"), defendendo a ausência de lastro probatório suficiente a ensejar o decreto condenatório do acusado, pugnou pela absolvição do mesmo. Outrossim, pleiteou que, no caso de eventual condenação, que seja fixada a pena no mínimo legal, por não revelarem desfavoráveis ao réu as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP. Através do despacho lançado no "evento 9", o feito foi chamado à ordem, determinando-se a realização da audiência para o interrogatório do acusado, cujo ato, contudo, restou infrutífero ("eventos 29 e 43"), em razão da não localização do mesmo, consoante certidões dos "eventos 19 e 41", razão pela qual o processo prosseguiu à revelia do acusado ("evento 45"). As partes ratificaram as alegações finais anteriormente apresentadas ("eventos 52 e 55"). Enfatizo, ainda, que as colheitas de todas as provas orais, inclusive o interrogatório do denunciado, aconteceram com a utilização de sistema de gravação audiovisual, cujo "CD" encontra-se arquivado no Cartório deste Juízo(...)Portanto, em face da fragilidade de provas hábeis a sedimentar uma decisão condenatória, e não se extraindo - das provas colhidas sob o imprescindível contraditório - a certeza inabalável de que o denunciado tenha praticado o furto qualificado, é certo dizer que o Órgão Acusador não conseguiu provar, a contento, os requisitos exigidos para a prolação de uma sentença condenatória. Desta forma, externo o convencimento que o feito em exame, após sopesar os elementos probatórios, não se encontra integrado de provas a permitir tal pretensão condenatória. Neste instante, por ser plausível, e com a finalidade de demonstrar que o

posicionamento ministerial condenatório não tem o condão de vincular o convencimento do julgador, visto que toda e qualquer sentença deve ser exarada tendo-se em vista o princípio da livre convicção, e o da persuasão racional, esta advinda da valoração das provas auferidas durante ambas as fases persecutórias, reporto-me ao seguinte preceito processual penal: "Nos crimes de ação pública, o juiz poderá proferir sentença condenatória, ainda que o Ministério Público tenha opinado pela absolvição, bem como reconhecer agravantes, embora nenhuma tenha sido alegada. " (Art. 385, do CPP) De todo o exposto - com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal - julgo improcedente a pretensão acusatória explicitada na denúncia de "evento 1 - DENUNCIA2" para, em consequência, absolver Paulo Sérgio da Silva Leite (qualificado no "evento 1 - DENUNCIA2") das imputações que lhe foram impingidas através da denúncia. Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas cartorárias pertinentes, as quais abrangem os registros lançados no "SPROC -TJ/TO", "EPROC-TJ" e no "INFOSEG", e as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ. Registre e Intimem-se. Palmas - TO, 17 de dezembro de 2015. Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito - respondendo conforme Portaria 4429 (DJ nº 3688)." Palmas, 20 de janeiro de 2016. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **INTIMA** o processado **MIGUEL PEREIRA DOS REIS**, brasileiro, amasiado, lavrador, nascido aos 22/02/1975, natural de Porto Nacional – TO, filho de Domingos Santana Evangelista e de Regina Pereira dos Reis, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5036206-42.2012.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: "Cuida-se de ação penal pública incondicionada em que se imputa ao acusado da conduta descrita na denúncia inserta no "evento 1(DENUNCIA2)". Manuseados os autos, verifico que a denúncia foi recebida em 20.11.2008 (evento 1 - DESP4) e este o único marco interruptivo da prescrição(...)Impor ao acusado ver-se processado para somente após a prolação de sentença condenatória declarar extinta a punibilidade, quando tal perspectiva já é clara é constrangê-lo de modo desnecessário, irracional e ilegal frente às conhecidas mazelas do processo e à necessidade de incremento de eficiência na atividade jurisdicional - direito social. Tudo a indicar a ilegitimidade da atuação do Ministério Público neste feito daqui em diante, pois a pena, e de consequência, o processo penal passam a ser um mal desnecessário quanto à(s) pessoa(s) concreta(s) do(s) acusado(s). Assim com esteio no art. 107, IV, do CP, declaro extinta a punibilidade do denunciado Miguel Pereira dos Reis, qualificado na denúncia "evento 1 - DENUNCIA2", pela prática da conduta por lá descrita. Quanto a eventuais bens apreendidos, proceda-se nos termos da Portaria 01/2012 deste Juízo. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. PRIC. Palmas, 01 de dezembro de 2015. Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito - respondendo conforme Portaria 4429 (DJ nº 3688)." Palmas, 20.01.2016. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5013129-38.2011.827.2729

AÇÃO PENAL

Réu: MAURIVAN CASTRO PEREIRA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado MAURIVAN CASTRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Porto Nacional – TO, nascido aos 26/08/1982, filho de Felicíssimo de Castro Araújo e Joarina Pereira Araújo, portador do R.G. nº 435.062 SSP/TO, pelos motivos a seguir expostos: "Relatam os presentes autos que no dia 10 de novembro de 2010, por volta de 02 horas, próximo ao Posto de Polícia Rodoviária Estadual, TO-080, saída para Paraíso do Tocantins, nesta capital, o denunciado dirigia veículo automotor, na via pública, estando com concentração de álcool superior a três décimos de miligrama por litro de ar expelido dos pulmões, conforme ficou demonstrado no resultado impresso pelo aparelho de medição de teor alcoólico (etilômetro), anexado na fl. 9 dos autos, o qual constatou a presença de 0,40 mg de álcool por litro de ar expelido dos pulmões. Emerge dos autos que o denunciado conduzia o veículo Honda CG 150 Titan, cor vermelha, placa MWF-2966, transitando de forma imprudente, mediante ação descuidada, após ter ingerido excessiva quantidade de bebida alcoólica. Infere-se que policiais militares estavam de serviço no Posto de Polícia Rodoviária Estadual, quando perceberam que o incursado conduzia seu veículo de forma anormal, momento em que resolveram abordá-lo, mas este não parou quando solicitado. Ao abordarem perseguirem e abordarem o denunciado, perceberam que este apresentava visível estado de embriaguez, ocasião em que foi submetido ao teste de alcoolemia, sendo constatado o valor de 0,40 miligramas de álcool por litro de ar expelido dos pulmões. Ato contínuo, foi preso em flagrante delito e encaminhado à Central de Atendimento da Polícia Civil de Palmas, local em que foi arbitrada a cabível fiança. Assim agindo, o denunciado MAURIVAN CASTRO PEREIRA incidiu na conduta descrita no artigo 306, da Lei 9.503/97, com as modificações da Lei nº 11.705/08, regulamentado pelo artigo 2º, II, do Decreto Federal nº 6.488/08, pelo que se faz mister a deflagração da devida Ação Penal, seguindo o procedimento previsto no artigo 396 e seguintes do CPP, atendendo-se às novas alterações contidas na Lei nº 11.719/08,

devendo o mesmo ser cientificado para responder aos termos da presente demanda a fim de que, ao final, seja CONDENADO na forma da lei. Outrossim, requer a produção probatória com a oitiva das testemunhas arroladas, bem como o interrogatório do denunciado..." **DESPACHO:** "Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) MAURIVAN CASTRO PEREIRA, por isso determino que seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 08.01.2016. **Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito.**" **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: *"Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312"*. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 20 de janeiro de 2016. Eu, _____, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio - Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

Edital de Hasta Pública para venda, Arrematação do bem imóvel, nos autos nº 0000431-77.2014.827.2730, Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente União – Fazenda Nacional e Executado Auto Peças Palmeirópolis Ltda, em tramite nesta Comarca de Palmeirópolis-To, na forma abaixo:

1º Leilão dia 02 de março de 2016, às 08h30min.

2º Leilão dia 17 de março de 2016, às 08h30min .

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que foi designado o dia **02 de março de 2016, às 08h30min, no átrio do Fórum de Palmeirópolis-To, para realização do 1º Leilão**, onde o Leiloeiro Marco Antonio Ferreira de Menezes levará a público o pregão para venda e arrematação, sendo que somente será admitido preço superior ao da avaliação no 1º Leilão, e no 2º será vendido o bem, para quem maior lance der, não aceitando preço vil. O bem penhorado e avaliado constante dos autos n. 5.000023-16.2005.827.2730, a saber: ***"Um imóvel rural de propriedade de executado/avalista Aquiles de Souza Diniz, contendo 450,00 m2, comas seguintes situações e limites a saber, zona urbana, Avenida Castelo Branco n. 796, centro, Palmeirópolis, planta geral desta cidade, Qd. 55, com 15,00m2, de frente, para Avenida Castelo Branco, pelo lado esquerdo divide com a Rua 09, na extensão de 30,00m2, pelo lado direito divide com o lote 13, na extensão de 30,00m2 e na parte do fundo com o lote 15, na extensão de 15,00m2, ja construído uma casa residencial de 05 comodors, paredes de tijolos e coberta com telhas francesa, no referido imóvel existe também um cômodo de comércio de frente para Avenida Castelo Banco. Avaliado em R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais).*** Se não for encontrado lance superior ao da avaliação o bem será levado a 2º Leilão no dia **17 de março de 2016, às 08h30min, no átrio do Fórum de Palmeirópolis-To, para realização do 2º praça**, para quem maior lance der, não aceitando preço vil. A arrematação far-se-á em dinheiro à vista, ou prazo de três (03) dias, mediante caução. Caso os devedores não forem encontrados pessoalmente, ficará desde já intimado pelo presente EDITAL, das realizações das praças acima. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei, em Jornal de ampla circulação no Estado e afixado no placar do Fórum. Este Edital deverá ser publicado no mínimo 05 (cinco) dias, antes do 1º (primeiro) e 2º (segundo) Leilão. Dado e passado nesta cidade de comarca de Palmeirópolis, aos 20 dias de janeiro de 2016. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira – Técnica judiciaria - Matrícula 137845. Ana Paula Araújo Aires Toribio - Juíza de Direito

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 30) DIAS. A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MM. Juíza de Direito Titular desta Comarca de Palmeirópolis-TO. FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o Denunciado: **EMERISON GOMES DE AMORIM**, brasileiro, casado, auxiliar de topografia, nascido aos 17/02/1967, natural de Uruaçu/GO., filho de José Gomes de Amorim e de Jandira Gomes de Amorim, em lugar incerto e não sabido. Da r. sentença de Extinção de Punibilidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 20 dias do mês de Janeiro de 2016. Eu (Vilma C. Milhomens), Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 30) DIAS. A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MM. Juíza de Direito Titular desta Comarca de Palmeirópolis-TO. FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o Denunciado: **ADAILTON OLIVEIRA DA COSTA**, brasileiro, convivente, serviços gerais, nascido aos 16/09/1992, natural de Palmeirópolis/TO, filho de Manoel Alves da Costa e de Zulmira Nunes de Oliveira. Da r. Sentença Condenatória. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 20 dias do mês de Janeiro de 2016. Eu (Vilma C. Milhomens), Técnica Judiciária, o digitei.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº: 0002950-22.2014.827.2731 – Chave: 156653147514

Natureza: Divórcio Litigioso

Requerente(s): Antonia Pereira da Costa Batista

Advogado(a)(s): Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

Requerido(a)(s): Domingos Soares Batista

FINALIDADE(S): Citar o requerido **DOMINGOS SOARES BATISTA**, brasileiro, casado, carpinteiro, portador da CI (RG) nº 1.005.632, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.786.171-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, para, caso queira, conteste no prazo de 15 dias (Art. 297 do CPC). **DESPACHO:** Defiro o pedido do evento 17. Proceda-se à citação do requerido via edital, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (Art. 297 do CPC). Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensoria pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa da parte requerida no prazo legal. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema. **Océlio Nobre da Silva**. Juiz de Direito respondendo. Portaria nº 2.124 – DJ-e nº 3.587 de 29/05/2015. E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar intolerância determinou o MM Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 20 de janeiro de 2016. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário TJ, matrícula nº 2015123, digitei. **Océlio Nobre da Silva**. Juiz de Direito respondendo. Portaria nº 2.124 – DJ-e nº 3.587 de 29/05/2015. **CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que afixei um avia da presente no placar do Edifício do Fórum local. O referido é verdade e dou fé. Em __/__/__, Conceição de Maria Queiroz Sousa, Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª Publicação.

Océlio Nobre da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº **5000514-44.2010.827.2731** requerida por **Osmiro Fidélido dos Santos** em face de **Ilzo dos Santos**, que foi decretada por sentença a interdição do requerido e nomeado o requerente como seu curador, nos termos da sentença a seguir transcrita: Trata-se de pedido de interdição de **Ilzo dos Santos** aforado por seu irmão **Osmiro Fidélido dos Santos**, ainda na data de **17 de dezembro de 2010**, onde o autor alega, em síntese, que o interditando padece de problema mental que o impede de exercer suas atividades cotidianas e laborativas e de reger os atos de sua vida civil. Assim, faz-se necessário este pedido para que o requerente possa cuidar e representar o irmão legalmente, múnus que já exerce desde o nascimento do curatelando, posto que o pai das partes é falecido e a mãe possui graves problemas de saúde que a impedem de exercer a curadoria do filho. Em 26 de ABRIL de 2011 este Juízo deferiu a curatela provisória pleiteada (ANEXO DEC7, evento 1). O requerido foi citado (fl. 25, ANEXO OUT8, evento 1), interrogado (fl. 35, ANEXO AUD11, evento 1), e contestou a ação (ANEXO CONT13, evento 1). No evento 28 foi colacionado laudo da Perícia Médica realizada pela Junta Médica do TJ/TO. Intimado acerca da perícia, o Ministério Público manifestou não ter objeção quanto à perícia, pugnando pelo prosseguimento do feito (evento 34). As partes também não se opuseram ao laudo. É o relatório. Decido. De início destaco que o autor é parte legítima para figurar no pólo ativo desta ação,

conforme se vê dos artigos 1.177, do Código de Processo Civil e 1.768 do Código Civil. O laudo médico firmado pela JUNTA MÉDICA DO TRINUNAL DE JUSTIÇA tendo o perito destacado que: **"O periciando é portador de grave doença mental, qual seja esquizofrenia residual, total, absoluta e definitivamente incapacitante para o trabalho bem como para o exercício de todos os atos da vida civil, estando indicada, do ponto de vista médico, a escolha de um curador que o assista nas atividades da vida diária e defenda seus interesses"**. (sic) O periciado é portador **"1. F20. 5-[Esquizofrenia (residual)]; 2. 53.9-[Anemia nutricional não especificada (anemia crônica simples)]"**. Consta ainda no referido laudo, que **a doença mental do periciando é GRAVE e o impede de exercer TODOS os atos de sua vida civil, para os quais é ABSOLUTA e TOTALMENTE incapaz**. Por outro lado estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que **"aqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz"**. Nesse caso, **o requerente apresenta-se como a pessoa apta a exercer tal múnus, uma vez que é IRMÃ do interditando e se dispõe a cuidá-lo. E assim o sendo, TERÁ POR DEVER INAFASTÁVEL, PROPORCIONAR AO CURATELADO OS TRATAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECUPERAÇÃO E MELHORIA DO SEU ESTADO**. Neste ponto insta destacar que **a interdição é reversível, posto que na ocasião em que o interditado sentir-se capaz para os atos da vida civil ou desvincular-se do estado depressivo que legitimou sua interdição, ele terá legitimidade para requerer sua reabilitação**. Finalmente, por entender que a anomalia psíquica sofrida pelo interditando se enquadra no conceito de enfermidade mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como, a utilidade prática desta medida, cujo objetivo é a proteção dos interesses do incapaz. DO EXPOSTO, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO**, declarando a incapacidade civil absoluta de **Ilzo dos Santos**, e nomeio como seu curador o **Osmiro Fidélis dos Santos**, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o TERMO DE CURATELA, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Fica a Curadora dispensada de prestar garantia nos termos do art. 1190 do CPC, em razão da inexistência de bens em nome da interditada. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. OFICIE-SE ao Cartório Eleitoral desta comarca, remetendo-se cópia desta sentença para que se proceda à suspensão dos direitos políticos do interditado, nos termos do artigo 15, inciso II da CF/88. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Sem custas. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito (respondendo - Portaria 2.124/2015). Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 20 de janeiro de 2016. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário TJ, matrícula nº 2015123, digitei. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**. Juiz de Direito (respondendo – Portaria nº 2.124, de 27 de maio de 2015). **CERTIDÃO**: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/____/____, Conceição de Maria Queiroz Sousa, Porteira dos Auditórios.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Juíza de Direito da **Vara Cível** da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc . Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiver que tramita por este Juízo e **Vara Cível**, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito:

Autos nº: **0000075-73.2014.827.2733**

Ação: **Execução Fiscal**

Exequente: **MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO**

Executado: **MARIA CORREIA SOARES**

Valor da Dívida: **R\$ 991,70 (novecentos e noventa e um reais e setenta centavos)**.

FINALIDADE: **CITAÇÃO** de **MARIA CORREIA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 291.769.481-53, residente e domiciliada em local incerto, **pagar a dívida no valor de R\$ 991,70 (novecentos e noventa e um reais e setenta centavos) com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, bem como as custas processuais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, honorários advocatícios, que fixo em 10% da dívida, salvo embargos. DESPACHO:** (Cite-se po edital nos termos do art. 8º, III e IV da Lei 6830/80. Cumpra-se. Datado e certificado pelo sistema.) **"1. CITE-SE o Devedor, através de seu Representante legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias , pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, bem como as custas processuais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora , devendo constar no mandado o valor do principal, constante na inicial, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% da dívida, salvo embargos. 2. Deve a citação ser procedida por via postal. 3. Expirado o prazo de 05 (cinco) dias sem pagamento ou oferecimento de bens à penhora, o Oficial de Justiça deve PENHORAR tantos bens quantos bastem para garantir a execução, efetuando estimativas do valor, nomeando fiel depositário o executado e intimando-o a oferecer embargos, assim como o cônjuge no caso de bem de imóvel. Ressaltando que os embargos deverão ser autuados em**

autos apartados, apensos a este, certificando-se a tempestividade e o pagamento das custas. 4. Havendo oferecimento de bens, certidão negativa de penhora ou não localização do devedor, INTIME-SE a Exeqüente a se manifestar em 05 (cinco) dias. 5. Se aceito pela executante os bens oferecidos pelo Executado, proceda-se a penhora pelo Oficial de Justiça que deverá fazer detalhada descrição do bem e estimativa do valor, nomeando fiel depositário o Executado e intimando-o a oferecer embargos, assim como o cônjuge no caso de bem imóvel. Ressaltando que os embargos deverão ser autuados em autos apartados, apensos a este, certificando-se a tempestividade e o pagamento das custas. 6. Se a apresentação dos embargos for tempestiva e estando pagas as custas, INTIME-SE a Exeqüente para impugnar os embargos no prazo de 30 (trinta) dias(artigo 16 LF). 7. Cumpridas todas as determinações, voltem-me os autos conclusos. Datado e certificado pelo sistema (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos **18 de janeiro de 2016 (18/01/2016)**. Eu, _____ Adelaide Pereira da Silva - Aux. Administrativo a disposição do TJ-TO o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Juíza de Direito da **Vara Cível** da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc . Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiver que tramita por este Juízo e **Vara Cível**, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito:

Autos nº: **0000101-71.2014.827.2733**

Ação: **Execução Fiscal**

Exequente: **MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO**

Executado: **MARIA HERMENILDA DA CONCEIÇÃO**

Valor da Dívida: **R\$ 965,14 (novecentos e sessenta e e cinco reais e quatorze centavos)**

FINALIDADE: **CITAÇÃO de MARIA HERMENILDA DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF sob o nº 773.530.051-49 residente e domiciliada em local incerto, **pagar a dívida no valor de R\$ 965,14 (novecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, bem como as custas processuais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, honorários advocatícios, que fixo em 10% da dívida, salvo embargos. DESPACHO:** (Com base na sumula 414 do STJ, determino a citação por edital nos termos do art. 8º, III e IV da Lei 6830/80. Cumpra-se. Datado e certificado pelo sistema.) "1. **CITE-SE o Devedor, através de seu Representante legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias , pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, bem como as custas processuais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora**, devendo constar no mandado o valor do principal, constante na inicial, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% da dívida, salvo embargos. 2. Deve a citação ser procedida por via postal. 3. Expirado o prazo de 05 (cinco) dias sem pagamento ou oferecimento de bens à penhora, o Oficial de Justiça deve **PENHORAR** tantos bens quantos bastem para garantir a execução, efetuando estimativas do valor, nomeando fiel depositário o executado e intimando-o a oferecer embargos, assim como o cônjuge no caso de bem de imóvel. Ressaltando que os embargos deverão ser autuados em autos apartados, apensos a este, certificando-se a tempestividade e o pagamento das custas. 4. Havendo oferecimento de bens, certidão negativa de penhora ou não localização do devedor, INTIME-SE a Exeqüente a se manifestar em 05 (cinco) dias. 5. Se aceito pela executante os bens oferecidos pelo Executado, proceda-se a penhora pelo Oficial de Justiça que deverá fazer detalhada descrição do bem e estimativa do valor, nomeando fiel depositário o Executado e intimando-o a oferecer embargos, assim como o cônjuge no caso de bem imóvel. Ressaltando que os embargos deverão ser autuados em autos apartados, apensos a este, certificando-se a tempestividade e o pagamento das custas. 6. Se a apresentação dos embargos for tempestiva e estando pagas as custas, INTIME-SE a Exeqüente para impugnar os embargos no prazo de 30 (trinta) dias(artigo 16 LF). 7. Cumpridas todas as determinações, voltem-me os autos conclusos. Datado e certificado pelo sistema (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos **18 de janeiro de 2016 (18/01/2016)**. Eu, _____ **Adelaide Pereira da Silva** - Aux. Administrativo a disposição do TJ-TO o digitei.

1ª **Escrivanía Criminal**

EDITAL

EDITAL DA LISTA GERAL DOS JURADOS DA COMARCA DE PEDRO AFONSO – ESTADO DO TOCANTINS

A DOUTORA LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Meritíssima Juíza de Direito, em substituição automática na Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na conformidade com o artigo 436, do CPP, ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o CORPO DE JURADOS da Comarca de Pedro Afonso-TO.

ORDEM	NOME	PROFISSÃO	ENDEREÇO
1	MARIA DE LOURDES BARCELOS SILVA	Comerciante - Líder Gás	Rua Salatiel Francisco Sales nº 531, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
2	JOSÉ PEREIRA VELOSO JÚNIOR	Proprietário - Farma Mais	Rua Anhanguera nº 163, P. Afonso-TO

3	ORQUELINDA DE SOUSA SIPAÚBA	Proprietária - Farma Mais	Rua Sousa Aguiar nº 1317, P. Afonso-TO
4	CARINE CASIMIRO ALVES	Farmacêutica - Farma Mais	Rua 12 nº 330, P. Afonso-TO
5	NECI DA COSTA FRANCO	Proprietária - Caça e Pesca	Rua Balduino Pereira da Costa nº 771, Centro, P. Afonso-TO
6	GESSILENE DE ARAÚJO SANTOS	Diretora	Rua José Brandão nº 480, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
7	VALDEMIR BATISTA CALAÇO	Gerente de vendas - Lojas Fama	Rua 14 nº 41, Bela Vista II, P. Afonso-TO
8	EDIMAR MACEDO PINHEIRO	Gerente de vendas - Lojas Fama	Rua 4 nº 1045, St. Maria Galvão, P. Afonso-TO
9	VALQUÍRIA DA SILVA	Caixa - Lojas Fama	Rua Barão do Rio Branco nº 768, Centro, P. Afonso-TO
10	DAIDE ALVES DE SOUSA	Vendedora - Lojas Fama	Rua Joacy Saraiva Borges nº 1175, St. Joaquim de Matos Lima, P. Afonso-TO
11	EDIVALDO MENDES DA SILVA	Mecânico automotivo - Bomba Injetora	Pod. ser localiz. no seu local de Trab. - Av. F nº 308, St. Aeroporto. P. Afonso-TO
12	REGINALDO VICENTE DA MOTA	Administrador - Bomba Injetora	Rua 11 nº 308, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
13	HELITON MORAIS DIAS	Contador - Hetec Contabilidade	Rua 11 de Abril nº 781, P. Afonso-TO
14	TEODORO MASCARENHAS BENÍCIO	Contador - Hetec Contabilidade	Av. Tocantins s/nº, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
15	RAIMUNDO DOS SANTOS DIAS TRANQUEIRA FILHO	Contador - Hetec Contabilidade	Rua 11 de Abril nº 781, P. Afonso-TO
16	JANDIRA SOARES DA SILVA	Secretária - Hetec Contabilidade	Av. Pedro Mariano dos Santos nº 1168, Pedro Afonso-TO
17	ROSIRER MILHOMEM DA SILVA	Proprietário - Eletrosat	Rua São Pedro nº 1010, Pedro Afonso-TO
18	ALANO PEREIRA GOMES	Proprietário - Eletrosat	Rua 09 nº 461, Pedro Afonso-TO
19	ALDI CHAVES VIEIRA	Comerciante - Vari Peças	Rua da Floresta nº 920, P. Afonso-TO
20	ALEXANDRA GOMES DA MOTA	Professora - E. M. Santa Luzia	Av. Rio Tocantins nº 08, CS 125, Lt. 08, St. Aeroporto II, P. Afonso-TO
21	CLEITON PINHEIRO GOES	Coordenador - E. M. Santa Luzia	Rua São Paulo s/n, Centro Bom Jesus do Tocantins-TO
22	ELINETE NEVES MENESES	Assistente ADM - E. M. Santa Luzia	Rua Sousa Aguiar nº 953, Bela Vista, P. Afonso-TO
23	LUANA CIRQUEIRA DIAS	Coordenador - E. M. Santa Luzia	Rua 01 nº 1211, St. Joaquim de Matos Lima, P. Afonso-TO
24	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE FIGUEREDO	Professora - E. M. Santa Luzia	Rua Martins Figueredo, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
25	RUI MOURA GONÇALVES	Diretor - E. M. Santa Luzia	Rua Paraná, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
26	ONEIDE CHAVES VIEIRA	Assistente ADM - Papel e Cia	Rua Joacy Saraiva Borges nº 1485, St. Joaquim de Matos Lima, P. Afonso-TO
27	KAROLINE FERREIRA DE ASSIS	Vendedora - Papel e Cia	Rua 11 de Abril, Setor Santo Afonso, P. Afonso-TO
28	THAINÁ BRITO FERNANDES	Vendedora - Papel e Cia	Rua 09 nº 321, Setor Bela Vista II, Pedro Afonso-TO
29	SIRLANDIA MARIA SILVA FREITAS	Operadora de Caixa - Papel e Cia	Av. 02, nº 281, Qd. 07, Lt. 21, Loteamento Canaveira, P. Afonso - TO
30	VALDEMI PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Balconista - Papel e Cia	Rua Joacy Saraiva Borges, Setor Joaquim de Matos Lima, P. Afonso - TO
31	MARILZA YOSHITOMI	Proprietária - Papel e Cia	Rua 26 de Julho, nº 457, Centro, P. Afonso - TO
32	FRANCISCO JOEL DE OLIVEIRA	Proprietário - Fortaleza	Rua Beijamim Constant, nº 711, Centro, P. Afonso - TO
33	THAIS MORGANA RODRIGUES DA SILVA	Recepcionista - JL PALACE HOTEL	Rua Getulio Vargas, s/nº, P. Afonso - TO
34	CRISTIANO LUIZ BOASTIK	Secretário - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 02, saída para Itacajá, Santa Maria do Tocantins - TO
35	ESSANDRO RODRIGUES COSTA	Assistente ADM - C. E. Zeferino P.	Rua 15, nº 711, centro, Santa Maria do

		da Silva	Tocantins - TO
36	EVANDRO RODRIGUES COSTA	Assistente ADM - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 10, nº 14, centro Santa Maria do Tocantins - TO
37	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA SOUSA	Professor - C. E. Zeferino P. da Silva	Av. B, Centro, Santa Maria do Tocantins - TO
38	VERA LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA	Diretora - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 07, nº 15, Setor Industrial, Santa Maria do Tocantins - TO
39	ROGÉRIO DA SILVA PIMENTEL	Assistente ADM - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 15, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
40	MARIA DE NAZARÉ FERNANDES DA SILVA ARAÚJO	Professor - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 07, nº 15, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
41	RAIMUNDO NONATO BARROS DA COSTA	Coordenador - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 11, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
42	VALDECI DE SOUSA	Professor - C. E. Zeferino P. da Silva	Rua 11, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
43	ALINE SAMARA PACHECO MATTOS	Professor - C. E. Zeferino P. da Silva	Associação Água Viva, Santa Maria do Tocantins - TO
44	ADRIANA CORREIA CAMPOS	Professora	Rua 05 s/n, Setor Aeroporto, Pedro Afonso-TO
45	BERTOLINA MILHOMEM DA SILVA SANTOS	Assistente ADM	Av. Espírito Santo nº 1126, St. Santo Afonso, P. Afonso-TO
46	GENIFLÉSIA DA CRUZ RAMOS SOUSA	Coord. Pedagógica	Rua 01 s/n, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
47	JAWA MARIA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA	Gestora	Rua Benjamin Constant nº 50, Centro, P. Afonso-TO
48	JEANNY PEREIRA DA SILVA	Professora	Rua Sebastião de Leal nº 376, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
49	JOELMA NEVES RODRIGUES	Secretária	Rua Balduino Pereira da Costa nº 642, Centro, P. Afonso-TO
50	MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA	Orient. Educacional	Rua Numeriano Bezerra de Castro nº 744, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
51	ZULEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	Assist. ADM	Rua piauí nº 726, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
52	ZULMIRA AQUINO BARROS	Coord. Pedagógica	Rua Benjamin Constant nº 222, Centro, P. Afonso-TO
53	FRANCILEIDE PEREIRA OLIVEIRA	Sup. Rio Preto	Rua Sebastião de Matos Lima nº 437, Bela Vista II, P. Afonso-TO
54	GILSIANE DA SILVA ALVES PACHECO	Caixa - Sup. Rio Preto	Rua da Liberdade nº 1074, Bela Vista II, P. Afonso-TO
55	ISABELLA SOUSA ROCHA BRITO	Caixa - Sup. Rio Preto	Rua 09 nº 368, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
56	LOVINA NOGUEIRA AVELINO RIBEIRO	Gerente - Santa Filomena	Av. E nº 810, P. Afonso-TO
57	RITA DE CÁSSIA NEPONUCENO	Vendedora - Santa Filomena	Rua 2 nº 650, St. Bela Vista I, P. Afonso-TO
58	LOURDES VÂNIA B. A. RODRIGUES	Vendedora - Santa Filomena	Rua Castro Andrade nº 703, P. Afonso-TO
59	CRISTIANE ARAÚJO VARGAS	Vendedora - Santa Filomena	Rua Constâncio Gomes nº 1319, P. Afonso-TO
60	LUZIA FREIRE	Diretora - C.E. Agrícola	Rua Constâncio Gomes nº 1340, P. Afonso-TO
61	CLEONICE ALVES MOREIRA BARBARESCO	Financeiro - C.E. Agrícola	Rua 09 nº 332, P. Afonso-TO
62	FERNANDO SCHULZ	Téc. Agropecuário - C.E. Agrícola	Rua Pedro Kafurno nº 636, Bom Jesus do Tocantins-TO
63	SIDINEY CORREIA DE VERAS SILVA	Empresária - Auto Elétrica Rodrigues	Av. H, nº 361, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
64	JESUÍLO BARREIRA DA SILVA	Téc. Agropecuário - C.E. Agrícola	Rua 26 de Julho s/n, P. Afonso-TO
65	JADER SALDANHA MARIANO	Téc. Agropecuário - C.E. Agrícola	Rua Sousa Aguiar nº 1913, P. Afonso-TO

66	CLEITON BEZERRA DO VALE	Empresário - Trop. Gás	Av. Pedro Mariano do Santos, nº 1382, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
67	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	Professora - C.E. Agrícola	Av. Pedro Mariano dos Santos nº 775, St. Maria Galvão, P. Afonso-TO
68	ELIZANDRA MARIA PORTILHO DA SILVA	Professora - C.E. Agrícola	Rua 03, Qd. 09, Lt. 03, St. Aeroporto II, P. Afonso-TO
69	MARCO ANTONIO STEFANELLI LARA	Professor - C.E. Agrícola	Rua João Damasceno de Sá nº 1758, P. Afonso-TO
70	NANASHARA GOMES ARRAIS	Coord. de Estágio - C.E. Agrícola	Av. Rio Tocantins nº 440, St. Aeroporto II, P. Afonso-TO
71	TIAGO REIS	Professor - C.E. Agrícola	Rua da Liberdade nº 1256, P. Afonso-TO
72	ORMANDO BRITO ALVES	Empresário - Dep. Brito e Transp.	Av. Tocantins nº 35, Centro, Tupirama-TO
73	LUCIDALVA BREDALVES	Gerente - Dep. Brito e Transp.	Av. Tocantins nº 35, Centro, Tupirama-TO
74	TIMÓTEO ALEXANDRO DA LUZ SILVA RAMOS	Assistente ADM - DRT	Rua Anhanguera, nº 689, centro, P. Afonso - TO
75	WANUZA PEREIRA BENÍCIO BOSSLER	Proprietária - Drogaria Nova	Rua Barão do Rio Branco nº 918, Centro, P. Afonso-TO
76	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO DA SILVEIRA	Farmacêutico - Drogaria Nova	Av. Mestre Bento nº 1891, Ap. 06, Centro, P. Afonso-TO
77	ELIANE CHAVES VIEIRA	Atendente - Drogaria Nova	Rua Guimarães Natal nº 912, Centro, P. Afonso-TO
78	LUDIMILA ARAÚJO DA SILVA	Atendente - Drogaria Nova	Rua 12 nº 1415, St. Aeroporto I, P. Afonso-TO
79	MÁRCIO RODRIGUES BONAFEDE	Proprietário - Agronew	Rua da Liberdade ° 1045, Bela Vista, P. Afonso-TO
80	SUSANA BORGES DOS REIS BONAFEDE	Proprietária - Agronew	rua da Liberdade nº 1045, Bela Vista, P. Afonso-TO
81	GILSAMAR OLIVEIRA COSTA	Proprietária - Roger Lar	Podendo ser encontrada na Roger Lar, P. Afonso-TO
82	ROGÉRIO DE SOUSA VANDERLEY	Proprietário - Roger Lar	Podendo ser encontrado na Roger Lar, P. Afonso-TO
83	FÁTIMA MACHADO BEZERRA	Professora - E.E. Pádua Fleury	Rua Manoel Pinheiro de Sousa nº 159, P. Afonso-TO
84	HUMBERTO ALVES BARBARESCO	Professor - E.E. Pádua Fleury	Rua 09 nº 332, P. Afonso-TO
85	ALINE MASCARENHAS MARTINS DO VALE	Atendente - Trop. Gás	Av. Pedro Mariano do Santos, nº 1382, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
86	RITA DE CÁSSIA LUSTOSA BARREIRA ROCHA	Professora - E.E. Pádua Fleury	Rua 05, CS 01, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
87	LUIZ MENESES DA ROCHA	ADM - Torneadora Meneses	Rua 16 nº 478, Centro, P. Afonso-TO
88	LEILO COELHO SOARES	ADM - Vitória Auto Peças	Rua 17 s/nº, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
89	GILSON GONÇALVES DOS SANTOS	Empresário - Arco Máquinas	Rua Ceará nº 1360, P. Afonso-TO
90	LEONARDO MADUREIRA DA SILVA	Empresário - Arco Máquinas	Rua 06 nº 322, P. Afonso-TO
91	ARTHUR COELHO FARIA	Proprietário - RAF Construtora	Av. Aeroporto, Qd. 90, Lt. 01, s/nº, St. Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins-TO
92	RAIMUNDO NONATO VIEIRA	Auditor Fiscal - DRT	Rua Constância Gomes, nº 1134, centro, P. Afonso - TO
93	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	Tec. Seg. - RAF Construtora	Av. E nº 1033, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
94	WERLON EUSTÁQUIO RODRIGUES	Encarregado - RAF Construtora	Rua Aeroporto, Qd. 90, Lt. 1,5, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
95	VILMAR RODRIGUES ESTRELA	Empresário - Estrela Branquinho	Rua Ceará nº 1270, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
96	DILEUSA BRANQUINHO	Empresário - Estrela Branquinho	Rua Ceará nº 1270, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-TO
97	RAIMUNDO CARNEIRO GUIMARÃES	Proprietário	Av. João Damasceno de Sá nº 669, St. Aeroporto, P. Afonso-TO

98	CLÁUDIO PEDROSO	Comerciante - Auto Elétrica Pedroso	Av. João Damasceno de Sá nº 1744, Centro, P. Afonso-TO
99	IVONE SEIKO MIURA	Aux. Contab. - Auto Elétrica Pedroso	Rua 05 nº 651, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
100	IVAN MIURA PEDROSO	Eletricista	Rua 05 nº 651, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
101	RICARDO FRANCISCO DA SILVA	Gerente - Renascer Móveis	Rua Balduino Pereira da Costa nº 700, Centro, P. Afonso-TO
102	MAX RODRIGO BRITO DOS SANTOS	Aux. Escritório - Renascer Móveis	Rua Castro Andrade nº 385, Centro, P. Afonso-TO
103	ELENITA COELHO DE LIMA	Caixa - Drogacenter	Rua 14 s/nº, St. Bela Vista II, P. Afonso-TO
104	JENILSO FERREIRA DE SOUSA	Atendente - Drogacenter	Rua 7 nº 311, St. Bela Vista II, P. Afonso-TO
105	JOYCE KELLY SILVA SANTOS	Atendente - Drogacenter	Rua Getúlio Vargas nº 569, Centro, P. Afonso-TO
106	ELIZANE MENEGUETTI	Farmacêutica - Drogacenter	Av. João Damasceno de Sá nº 1800, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
107	ELAINE OLIVEIRA DE SOUZA	Vendedora - Magazine Júlia	Rua Getúlio Vargas nº 1276, P. Afonso-TO
108	KATYCHELIANNY FERREIRA E SILVA ALMEIDA	Gerente - Magazine Júlia	Av. João Damasceno de Sá nº 1694, P. Afonso-TO
109	PROTÁSIO GOMES DE ALMEIDA FILHO	Proprietário - Magazine Júlia	Av. João Damasceno de Sá nº 1694, P. Afonso-TO
110	THALYTA VELOSO DA SILVA	Caixa - Magazine Júlia	Rua Joaci Saraiva Borges nº 1295, P. Afonso-TO
111	UYGOR DA COSTA RODRIGUES	Téc. Informática - Magazine Júlia	Rua Constâncio Gomes nº 1155, P. Afonso-TO
112	MANUEL JOÃO BRITO	Proprietário - Sorveteria do Didi	Rua 26 de Julho nº 686, P. Afonso-TO
113	MARIA ERENILDES MACEDO PINHEIRO	Proprietária - Sorveteria do Didi	Rua 26 de Julho nº 686, P. Afonso-TO
114	ADALICE DA COSTA SOUSA	Aux. Apoio compras - DREA	Rua Anhanguera nº 137, Centro, P. Afonso-TO
115	ANA MARIA MARTINS PAULINO	Aux. Apoio - DREA	Rua 9-A nº 1162, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
116	DARLINDA FERNANDES BARBOSA PEREIRA	Téc. Alimentação - DREA	Rua Martim Figueiredo nº 001, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
117	DIVINA FERREIRA DE AQUINO MENDES	Inspetor Escolar - DREA	Rua Barão do Rio Branco nº 679, Centro, P. Afonso-TO
118	DORACY PEREIRA DOS SANTOS COSTA	Téc. Alimentação - DREA	Rua 7 s/n, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
119	ERMIONE TEIXEIRA BATISTA MIRANDA	Gestão Escolar - DREA	Rua Sono nº 01, Centro, Bom Jesus do Tocantins-TO
120	ERODIAS CARDOSO BARBOSA	Assessora de Municípios - DREA	Rua 07 nº 489, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
121	JULIANA APARECIDA FERNANDES GALVÃO	Gestão Escolar - DREA	Rua 11 nº 336, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
122	KÁCIA SAMPAIO CARDOSO	Analista téc. Adm. - DREA	Rua Benjamin Constant, Qd. 07, Lt. 76, Centro, P. Afonso-TO
123	LUCIANA DA SILVA ARAÚJO	Assessora da diretora - DREA	Rua 5 nº 570, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
124	MARIA DE FÁTIMA CAMARA	Diretora - DREA	Rua 2 nº 624, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
125	MARIA DE JESUS AQUINO OLIVEIRA	Form. Profuncionário -DREA	Rua 26 de Julho nº 657, Centro, P. Afonso-TO
126	MARIA IVANICE ROCHA DE SOUSA	Inspetor Escolar - DREA	Rua Numeriano Bezerra de Castro nº 2096, St. Zacarias Campelo, P. Afonso-

			TO
127	MARIDALVA DA CRUZ SALES COSTA	Supervisora Indígena - DREA	Rua 4 nº 1115, Bela Vista, P. Afonso-TO
128	MARILDA CRUZ SALES VAZ	Form. Núcleo Tec. - DREA	Rua Anhanguera nº 635, Centro, P. Afonso-TO
129	MARTINHA LIMA BENTO	Téc. Gestão - DREA	Rua Guimarães Natal nº 149, Centro, P. Afonso-TO
130	PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES	Téc. Desporto - DREA	Rua 05, Lt. 7, nº 764, Bela Vista, P. Afonso-TO
131	PEDRO CURSINO CUNHA DE SOUSA	Vigia - DREA	Rua Guimarães Natal nº 885, Centro, P. Afonso-TO
132	RAIMUNDA NASCIMENTO MARTINS	Téc. Gestão - DREA	Rua São Benedito nº 219, Centro, P. Afonso-TO
133	RAIMUNDA OLIVEIRA QUEIROZ	Téc. Diversidade - DREA	Rua Salatiel Francisco Sales nº 520, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
134	RÉGINA MARIA ALVES FERREIRA	Assessora de Gestão - DREA	Rua da Liberdade nº 1285, Bela Vista, P. Afonso-TO
135	RITA AQUINO BARROS GONÇALVES	Assessora de Formação - DREA	Rua Benjamin Constant s/n, Centro, P. Afonso-TO
136	ROSA NEIVA SILVA RODRIGUES	Supervisora Escolar - DREA	Rua 6 nº 736, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
137	ROSEMARY LEÃO PEREIRA	Supervisora Indígena - DREA	Rua 15 de Novembro nº 725, Centro, P. Afonso-TO
138	SEBASTIÃO TAVARES DONATO	Inspetor Escolar - DREA	Rua Numeriano Bezerra de Castro nº 1116, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
139	SÔNIA MARIA MOURA PIRES PINTO	DREA	Rua 9, Qd. 18, Lt. 11, nº 435, St. Aeroporto, P. Afonso-TO
140	VIRNA ALVES DE ABREU	Assessora Escolar - DREA	Rua 05 nº 135, Centro, P. Afonso-TO
141	VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA	Form. Ensino Especial - DREA	Rua Sousa Aguiar nº 1150, St. Bela Vista, P. Afonso-TO
142	VILMAR LUIZ WOICIK	Apoio ao usuário - DREA	Rua Constâncio Gomes nº 1400, Centro, P. Afonso-TO
143	ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS	Empresário - Mercadinho Bom	Av. Tocantins, Qd. 49, Lt 14, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
144	DOUGLAS DOS REIS MONTEIRO	Empresário - Posto de Medic. Bom Jeus	Av. Tocantins, s/nº, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
145	EMERSON JOSÉ MENEGUETTI	Proprietário - Auto Posto Meneguetti	Av. Mestre Bneto, nº 2177, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
146	ELIERTO MENEGUETTI	Gerente ADM - Auto Posto Meneguetti	Av. João Damasceno de Sá, nº 1800, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
147	MAYRA MENDES SALES	Auxiliar ADM - Autro Posto Meneguetti	Rua Barão do Rio Branco, nº 636, Centro, P. Afonso - TO
148	MARIA ROSA SOUSA COELHO	Secretária Exec. - Auto Posto Meneguetti	Rua 11 de Abril, nº714, Setor Santo Afonso, P. Afonso - To
149	CLEUDIVAN SOARES SALVIANO	Proprietário - Comercial Soares	Rua das Laranjeiras, nº 571, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
150	LEIDIANE DA SILVA LIMA	Proprietário - Comercial Soares	Rua das Laranjeiras, nº 571, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
151	CARLOS BAZILIO DA COSTA	Empresário - Drograria Cristo Rei	Av. João Damasceno de Sá, nº 657, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
152	DENISMARA NATALIA MONTEIRO COSTA	Sócia - Drograria Cristo Rei	Av. João Damasceno de Sá, nº 657, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
153	MAGNO NUNES DE SOUSA	Atendente - Drograria Cristo Rei	Rua 14, Lt. 07, Qd. 42, s/nº, Setor Antonio J. Pires, P. Afonso - TO
154	KEDSON MACHADO ALVES	Sócio Dir - Funerária Pax Alves	Av. João Damasceno de Sá, nº 1654, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
155	WELLINGTON ALVES DO	Agente Funerário - Funerária Pax	Rua Salatiel Francisco Sales, nº 554,

	NASCIMENTO	Alves	Centro, P. Afonso - TO
156	MAURICÉLIA RAMOS DA CRUZ RIBEIRO	Secretária - Funerária Pax Alves	Rua Bom Jesus, s/nº, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
157	FRANCISCO DE FÁTIMA MIRANDA DOS SANTOS	Sócio Diretor - Tarumã Agronegócios	Rua da Liberdade, nº 1299, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
158	ROSILENE GOMES DA SILVA	Auxiliar ADM - Tarumã Agronegócios	Rua Salatiel Francisco Sales, n] 714, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
159	JOÃO BATISTA COELHO DOS SANTOS	Tec. Agro pecuário - Tarumã Agronegócios	Rua 51, Qd. 49, Lt 9, Setor Canavieira, P. Afonso - TO
160	MAURILEY COSTA NOIA	Assistente ADM - DRT	Av. Tocantins, nº 15, centro, Tupirama - TO
161	ANTONIO LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Rua Eurica Carneiro, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
162	JOSÉ GOMES BEZERRA NETO	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Rua 09, nº 377, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
163	NEODIR ALLEBRANDT	Motorista - Auto Posto Tigrão	Av. F, s/nº, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
164	FEXLISMAR XAVIER DA SILVA	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Rua São Benedito, nº 105, Centro, P. Afonso - TO
165	DIMAS FERREIRA SOARES	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Travessa F, nº 305, centro, P. Afonso - TO
166	ARYANE SILVA CONCEIÇÃO	Secretária - Auto Posto Tigrão	Av, Tocantins, nº 781, Setor Pedra Branca, Bom Jesus do Tocantins- TO
167	REGINALDO PEREIRA DE ABREU	Frentista/Caixa - Auto Posto Tigrão	Rua Castro Andrade, nº 442, Setor Santo Afonso, P. Afonso - TO
168	ROSIVALDO FERNANDES DA SILVA	Gerente ADM - Auto Posto Tigrão	Rua 7 de Setembro, nº 578, centro, P. Afonso - TO
169	HAIDIROSI RONNAU ALLEBRANDT	Empresária - Panificadora Kidelicia	Rua José Brandão, nº 296, Centro, P. Afonso - TO
170	SONIA PEREIRA MATIAS	Balconista - Panificadora Kidelicia	Rua São Pedro, nº 608, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
171	JAILTON VERAS DE CARVALHO	Proprietário - Parafuso e Cia	Av. Numeriano Bezerra de Castro, nº 475, centro, P. Afonos - TO
172	MARIA RAIMUNDA SOUSA RIBEIRA VERAS	Gerente Financeira - Parafuso e Cia	Av. Numeriano Bezerra de Castro, nº 475, centro, P. Afonos - TO
173	TELMA MARIA MIRANDA RIBEIRO	Operadora de Caixa - Parafuso e Cia	Rua Benigno Lopes Andrade, nº 1380, Setor Joaquim de M. Lima, P. Afonso - TO
174	JOÃO MARCOS DE SOUSA AMORIM	Vendedor - Parafuso e Cia	Av. Pedro Mariano dos Santos, nº 804, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
175	MARCOS VINICIUS ARAUJO RODRIGUES	Vendedor - Parafuso e Cia	Rua Feliciano P. da Costa, nº 2030, Setor Joaquim de M. Lima, P. Afonso0 - TO
176	VANDERLEI DA COSTA SILVA	Alinhador - Parafuso e Cia	Rua 4, nº 913, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
177	VALDETE DOS SANTOS LEITE	Caixa - Supermercado Lemos	Rua 05, s/nº, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
178	VALDEZ DOS SANTOS LEITE	Auxiliar ADM - Supermercado Lemos	Rua 05, s/nº, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
179	PRYSLEY VELOSO DA SILVA	Caixa - Supermercado Lemos	Rua Joaci Saraiva Borges, nº 1295, St. Joaquim de M. Lima, P. afonso - TO
180	DAIANE MASCARENHAS MARTINS	Caixa - Supermercado Lemos	Rua Marina dos Santos, n] 452, Setor Jardim Bela Vista II, P. Afonso - TO
181	KELLYMAR DA CUNHA	Administrador - Supermercado Lemos	Av. João Damasceno de Sá, nº 1513, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
182	SELMA DA SILVA LEÃO	Caixa - Supermercado Lemos	Rua Paraná, nº 678, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
183	RAILDA MARQUES LIMA	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Rua 15, nº 386, Setor Aeroporto - P. Afonso- TO
184	JAIR TEIXEIRA DO AMARAL	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Av. Juarez de Matos Lima, nº 420, P.

			Afonso - TO
185	JOSÉ CARLOS FERNANDES COELHO	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Rua Benjamim Constant, nº 500, centro P. Afonso - TO
186	LENYHWARE DE ALMEIDA LIMA	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Rua 12, nº 20, Setor Jardim Bela Vista II, P. Afonso - TO
187	ZACARIAS LEÃO DE OLIVEIRA NETO	Insp. Def. Agrop. - Adapec	Rua Travessa F, nº 50, Centro, P. Afonso - TO
188	PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 15 de Novembro, nº 110, centro, P. Afonso - TO
189	LOURIVAM CASTRO DE SOUSA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 15 de Novembro, s/nº, centro P. Afonso - TO
190	SEBASTIÃO BEZERRA DE SOUSA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Guimarães Natal, nº 790, centro, P. Afonso - TO
191	ELZILENE DA CRUZ ABREU	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Paraná, nº 228, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
192	ANTONIO PAGAN FERREIRA	Empresário - Cerâmica Bom Jesus	Rua 12, nº 19, centro, Santa Maria do Tocantins- TO
193	JOSIMAR MACEDO COSTA	Assistente ADM - Adapec	Rua 4, nº 1115, Setor Jardim Bela Vista, P. Afonso - TO
194	JORGE ALBERTO LEÃO OLIVEIRA	Tec. Agropecuário - Adapec	Rua Benjamim Constant, nº 75, centro, P. Afonso - TO
195	JOSÉ GLÓRIA DIAS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Getúlio Vargas, nº 960, centro, P. Afonso - TO
196	AMARILDO REGINO PEREIRA DA SILVA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 26 de Julho, n] 617, centro P. Afonso - TO
197	EDMILSON MARINHO DOS SANTOS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 10, nº 451, Setro Aeroporto, P. Afonso - TO
198	HUDSON CASTRO DA SILVA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Soares Pinheiro, Qd. 27, Lt. 07, centro Bom Jesus do Tocantins - TO
199	JAIRTON CASTRO DA SILVA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Pedro Kaffurna, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
200	ELIANE MARIA ROCHA NUNES	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Anhanguera, nº 285, centro P. Afonso - TO
201	JOSÉ DE MATOS LIMA FILHO	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Agrovila, Bom Tempo, Zona Rural, P. Afonso - TO
202	FRANCISCO ANCHIETA TEIXEIRA CAMPOS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Av. João Mariano dos Santos, nº 691, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
203	JOSÉ CARDOSO DA SILVA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Fazenda Barriguda, Zona Rural, Santa Maria do Tocantins - TO
204	JOSÉ GIL DA SILVA MASCARENHAS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Odontino Alves Pinto, nº 491, Setor Aeroporto, P. Afonso TO
205	ADÃO DA SILVA OLIVEIRA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Santa Catarina, casa 02, Bom Jesus do Tocantins- TO
206	KADSON DA COSTA GLÓRIA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Pernambuco, nº 130, Bom Jesus do Tocantins - TO
207	JOSÉ PEREIRA DA COSTA	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Barão do Rio Branco, nº 191, centro, P. Afonso - TO
208	MANOEL PEREIRA BARROS	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 08, s/nº, Santa Maria do Tocantins- TO
209	BENTA BANABÉ DA SILVA CUSTÓDIO	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Av. Francisco de Assis, nº 45, Santa Maria do Tocantins - TO
210	MÁRIO ALBERTO COSTA WANDERLEY	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 10, nº 08, Santa Maria do Tocantins- TO
211	CLEIDIANE COELHO NEVES DE MIRANDA	Auxiliar ADM - Adapec	Av. Benedito Botelho, s/nº, Santa Maria do Tocantins - TO
212	JOÃO DE DEUS CAMPOS DA SILVA	Auxiliar ADM - Adapec	Rua 12, s/nº Santa Maria do Tocantins - TO
213	SÔNIA MARIA TAVARES PINHEIRO DE SOUSA	Auxiliar ADM - Adapec	Rua 12, s/nº Santa Maria do Tocantins - TO

214	PETHIA GOMES DO PRADO	Médica Veterinária - Adapec	Rua 09, nº 12, Santa Maria do Tocantins - TO
215	AGNELO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 08, nº 541, Setor Aeroporto, p. Afonso - TO
216	ANA LÚCIA COSTA NEVES	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua Santo Antonio, nº 211, Centro, Bom Jesus do Tocantins- TO
217	DIVINA PAULA NEVES RODRIGUES MACEDO	Assistente ADM - Adapec	Rua Santo Antonio, nº 211, Centro, Bom Jesus do Tocantins- TO
218	MARIA HELENA PEREIRA NEVES BARBOSA	Assistente ADM - Adapec	Av. Tocantins, s/nº, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
219	ANTÔNIO GOMES CAVALCANTE FILHO	Fiscal de Def. Agrop. - Adapec	Rua 26 de Julho, nº 747, centro, P. Afonso - TO
220	CAITANO RIBEIRO DE MIRANDA	Proprietário - Supermercado Canguru	Rua 11 de Abril, nº 837, Setor Frei Rafael Itagia, P. Afonso - TO
221	OLIFE REIS DE MIRANDA	Gerente - Supermercado Canguru	Rua 11 de Abril, nº 837, Setor Frei Rafael Itagia, P. Afonso - TO
222	MARISMAR APARECIDA DE SOUZA LIMA	Operadora de Caixa - Sup. Canguru	Rua da Liberdade, nº 927, Setor Bela Vista, P. Afonso -TO
223	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	Operadora de Caixa - Sup. Canguru	Rua Castro Andrade, nº 571, Setor Frei Rafael Itagia, P. Afonso TO
224	AURENÍLIA SOUZA OLIVEIRA	Empresária - Canela Chique	Rua 03, nº 430, Setor Bela Vista II, P. Afonso - TO
225	MARIA LIMA DA SILVA	Vendedora - Canela Chique	Rua Joacy Saraiva Borges, nº 1276, St. Joaquim de M. Lima, P. Afonso - TO
226	MARIA APARECIDA MARTINS DA COSTA	Empresária - Delta Center	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 410, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
227	MARIA JOSÉ COSTA SILVA	Empresária - Delta Center	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 410, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
228	DEUZIANO SOARES RIBEIRO	Proprietário - Estrela Metal Metalúrgica	Av. Mestre Bento, nº 1110, P. Afonso - TO
229	FAGNO SOUSA COELHO	Serralheiro - Estrela Metal Metalúrgica	Rua Santo Antonio, Bom Jesus do Tocantins - TO
230	DIVANEI OLIVEIRA BRANQUINHO	Empresário - Casa de Forro Branquinho	Rua do Ribeirão, nº 1273, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
231	FRANCISCO JOSÉ GABRIEL DO NASCIMENTO	Proprietário - Comercial Serve Mais	Rua Pedro Kaffurno, n º 644, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
232	MARIA GOIACI FREITAS COSTA	Atendente de Caixa - Com. Serve Mais	Rua Pedro Kaffurno, n º 644, Setor Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
233	MAGNÓLIA PINTO	Empresária - Ponto Certo	Rua 29 de Outubro, nº 610, centro, P. Afonso - TO
234	OSVALDO MACIEL DE SOUSA	Empresário - Eletrorápido	Av. Numeriano Bezerra de Castro, nº 890, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
235	GIAN CARLOS PITON	Auxiliar de Escritório - Petral Auto Peças	Rua 9 A, nº 1176, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
236	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	Mecânico - Petral Auto Peças	Rua Getulio Vargas, nº 1229, Centro, P. Afonso - TO
237	ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO	Técnico de Segurança - Zavatini	Rua 18, nº 39, Qd. 02, P. Afonso - TO
238	ANTONIO JANIO BARBOSA PEREIRA	Motorista - Zavatini	Rua 17, nº 1914, P. Afonso - TO
239	BERNARDINO LIMA BRITO	Motorista - Zavatini	Rua 02, Qd. 28, Lt. 8, P. Afonso - TO
240	CARLOS ALVES DA SILVA	Assistente de Almoxarifado - Zavatini	Av. Tocantins, nº 401, P. Afonso - TO
241	CARLOS GILBERTO VISCARDI	Encarregado - Zavatini	Rua Odontino Alves Pinto, nº 544, P. Afonso - TO
242	CÉLIO PEREIRA COSTA	Motorista - Zavatini	Rua 04, s/nº, Bom Jesus do Tocantins- TO
243	CELSON AMORIM FERREIRA	Motorista - Zavatini	Rua 08, nº 14, Santa Maria do Tocantins - TO
244	CELSON MARQUES RODRIGUES	Motorista - Zavatini	Rua Castro Andrade, nº 397, P. Afonso -

			TO
245	CLAUDIA CARLOS AUGUSTO	Assistente ADM - Zavatini	Rua Odontino Alves Pinto, nº 544, P. Afonso - TO
246	CLEBSON CARVALHO LUSTOSA FRANCA	Motorista - Zavatini	Rua 29 de Outubro, nº 687, P. Afonso - TO
247	DAMIAO COELHO RIBEIRO	Motorista - Zavatini	Av. A, nº 687, casa 02, P. Afonso - TO
248	FABIO VISCARDI	Assistente Tec. De Seg. - Zavatini	Av. João Damasceno de Sá, nº 1802, P. Afonso - TO
249	FRANCINALDO DE PAULA BARROS	Lavador - Zavatini	Rua Ceará, nº 644, P. Afonso - TO
250	IOMÂ NEVES RODRIGUES	Encarregado - Zavatini	Rua 04, nº 932, P. Afonso - TO
251	ISAIAS ALVES GUIDA	Mecânico - Zavatini	Rua da Liberdade, nº 1135, P. Afonso - TO
252	JACSON MENDES COELHO	Motorista - Zavatini	Rua Santa Catarina, Bom Jesus do Tocantins- TO
253	JAIR FERREIRA PARENTE	Motorista - Zavatini	Rua Guimarães Natal, nº 590, P. Afonso - TO
254	JAIRO GOMES PEREIRA	Encarregado - Zavatini	Rua Odontino Alves Pinto, nº 544, P. Afonso - TO
255	JEAN URUBATA COSTA DOS SANTOS JUNIOR	Assistente de Almoxarifado - Zavatini	Rua Virgulino Noleto, S/Nº Tupirama- TO
256	JOÃO ROBERTO ALVEZ PAZ	Motorista - Zavatini	Rua Sousa Aguiar, nº 1110, P. Afonso - TO
257	JOÃO WILSON CIRQUEIRA SILVA	Lavador - Zavatini	Rua 08, nº 1220, P. Afonso - TO
258	JONAS DE SOUZA SILVA	Eletricista - Zavatini	Rua Liberdade, nº 958, P. Afonso - TO
259	JONAS FERREIRA DE LUCENA	Motorista - Zavatini	Rua João Mariano da Silva, P. Afonso - TO
260	MARIA JOSE DE SOUSA TAVARES	Auxiliar ADM - Zavatini	Rua 26 de Julho, nº 744, P. Afonso - TO
261	MARIO AUGUSTO BARBOSA GOMES	Motorista - Zavatini	Rua 07 de Setembro, nº 2329, Bom Jesus do Tocantins- TO
262	NADIA MARIA BIHAIN	Auxiliar ADM - Zavatini	Rua 07, nº 300, P. Afonso - TO
263	PAULO SÉRGIO RIBEIRO BANDEIRA DOS SANTOS	Motorista - Zavatini	Rua 18, nº 1390, P. Afonso - TO
264	WILSON GAVÃO RODRIGUES	Auxiliar de Escritório - Zavatini	Rua 04, nº 1145, P. Afonso - TO
265	MARIO RUTH RIBEIRO VAZ	Proprietário - Poly Refrigeração	Rua 10, nº 161, Setor Bella Vista II, P. Afonso - TO
266	CANDIDO BEZERRA DE FIGUEIREDO	Proprietário - Cerealista Brejinho	Av. Espírito Santo, nº 1330, P. Afonso - TO
267	FABÍOLA ROCHA MAGALHÃES PINTO	Sócia - Drogaria do Povo	Rua Luiz Paulino Borges, nº 517, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
268	JANAÍNA PINTO CARVALHO	Sócia - Drogaria do Povo	Rua 26 de Julho, nº 531, Centro P. Afonso - TO
269	CARLA KAROLYNE ROCHA DE SOUSA	Farmacêutica - Drogaria do Povo	Rua Guimarães Natal, nº 628, P. Afonso - TO
270	RONILSON MARTINS REIS	Proprietário - Lojão Brasil	Rua 12, nº 332, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
271	SAMARA FERNANDES RODRIGUES	Vendedora - Lojão Brasil	Rua Lindoufo Pinto, nº 693, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
272	ANDRESSA PEREIRA COSTA	Vendedora - Lojão Brasil	Av. Mestre Bento, s/nº, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
273	CLEZIO ANTONIO BENTO	Empresário - Metal Forte	Rua Ceará, nº 868, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
274	LEANDRE LUCIA DAPPER BENTO	Diretor Comercial - Metal Forte	Rua Ceará, nº 868, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
275	MARIA NECI ARAUJO DE MEDEIRO	Auxiliar de Escritório - Metal Forte	Av. H, nº 542, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
276	ALUISIO RAMOS GUIMARÃES	Caldeireiro - Metal Forte	Rua Anhanguera, nº 922, centro, P. Afonso - TO
277	MAILTON PEREIRA DOS SANTOS	Empresário - Planeta Segurança	Rua 29 de Outubro, nº 888, P. Afonso -

			TO
278	JAILSON PUGAS NEVES	Vendedor - Agrovét	Rua Balduino Pereira da Costa, s/nº, P. Afonso - TO
279	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	Gerente - Agrovét	Rua João Mariano da Silva, s/nº, Setor Zacarias Campelo - P. Afonso - TO
280	DOMINGOS JANIO MONTELO BARBOSA	Vendedor - Agrovét	Rua da Liberdade, nº 783, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
281	FERNANDEZ ALVES PAZ	Vendedor - Agrovét	Rua Luiz Paulino Borges, nº 547, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
282	AGEU DA SILVA OLIVEIRA	Vendedor - Agrovét	Rua 03, nº 892, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
283	LUIZA GOIZ FIRMO	Operadora de Caixa - Agrovét	Rua Valdemar Gonçalves Lima, s/nº, St Aeroporto, Bom Jesus do Tocantins - TO
284	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	Vendedor - Agrovét	Rua 08, nº 1145, St Antonio J. Pires Martins, P. Afonso - TO
285	VICENTE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Gerente - Giglios Sup.	Rua 15, nº 347, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
286	DENISE MOARAIAS DA SILVA	Operadora de Caixa - Giglios Sup.	Rua Getulio Vargas, nº 1391, centro, P. Afonso - TO
287	JOÃO COSME CALLEGARI MORI	Proprietário - JN Informática	Rua 12 A, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
288	BETANYA GUALBERTO DOS REIS	Vendedor - JN Informática	Rua Anhaguera, nº 509, centro, P. Afonso - TO
289	DEIVILA CARLA GONÇALVES DA SILVA	Auxiliar de Escritório - JN Informática	Rua 03, nº 691, Setor Aeroporto - TO
290	EDER MILLER DA SILVA PEREIRA	Vendedor - JN Informática	Rua 06, nº 1004, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
291	ELIENE CHAVES VIEIRA	Auxiliar de Escritório - JN Informática	Rua Viela Lagoa de Cruz, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
292	FABIANA SARAIVA GIL	Caixa - JN Informática	Rua 12 A, casa 02, Setor Aeroporto - TO
293	LORRAINE SILVA MATIAS	Vendedor - JN Informática	Rua 36, Qd. 13, Lt. 07, Setor Canaveira, P. Afonso - TO
294	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO	Gerente - JN Informática	Rua 12, nº 140, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
295	LUDINEA FREITAS DA SILVA	Auxiliar de Escritório - JN Informática	Rua Sousa Aguiar, nº 1577, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
296	PAULO JOSÉ ALENCAR OLIMPIO	Tec de Informática - JN Informática	Rua da Liberdade, nº 835, Setor Bela Vista II, P. Afonso - TO
297	ROBSON RÉGIS PIRES DE OLIVEIRA	Tec de Informática - JN Informática	Rua Anhaguera, nº 509, centro, P. Afonso - TO
298	LOURIANA DOS SANTOS PEREIRA	Comerciante - Canaveiras Mat. Const.	Av. 01, loteamento Canaveiras, nº 03, P. Afonso - TO
299	RAPHAEL HUMBERTO MONTEIRO	Motorista - Canaveiras Mat. Const.	Av. 01, loteamento Canaveiras, nº 03, P. Afonso - TO
300	THIAGO BARBOSA MORAES	Auxiliar ADM - Canaveiras Mat. Const.	Rua Anhanguera, nº 444, centro, P. Afonso - TO
301	ALESSANDRO PEREIRA AGUIAR	Entregador - Canaveiras Mat. Const.	Rua 12, Setor Antonio Pires, nº 1040, P. Afonso - TO
302	FLAVIO OLIVEIRA ARAUJO	Vendedor - Canaveiras Mat Const.	Rua 07, nº 330, Setor Bela Vista II, P. Afonso - TO
303	LOURIVAL BRANQUINHO	Empresário - Lojão Branquinho	Rua Getúlio Vargas, nº 1449, centro, Afonso - TO
304	MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	Empresário - Otica Real	Rua Constancio Gomes, nº 834, centro, P. Afonso - TO
305	FRANCISCO DAS CHAGAS ALI BUCAR	Empresário - Auto Posto Zé Combas	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 563, Setor Aeroporto - TO
306	THIAGO ALAMEDA	Empresário - Auto Posto Zé Combas	Rua Anhanguera, nº 195, Centro, P. Afonso - TO
307	WENISON BARREIRA GUIMARÃES	Frentista - Auto Posto Zé Combas	Rua Guimarães Natal, nº 843, centro, P.

			Afonso - TO
308	MÁRCIA NEVES DE SOUSA SILVEIRA	Secretária - Auto Posto Zé Combas	Rua São João, nº 759, casa 01, Setor Santo Afonso, P. Afonso - TO
309	JOAQUIM DE SOUSA RIBEIRO	Frentista - Auto Posto Zé Combas	Rua Pará, nº 1754, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
310	HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS	Frentista - Auto Posto Zé Combas	Rua 12, nº 1415, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
311	CLENIO ALVES DA COSTA	Motorista - Auto Posto Zé Combas	Av. João Damasceno de Sá, nº688, centro, P. Afonso - TO
312	CHARLIANE DA SILVA COUTINHO	Auxiliar de Sala - COED	Rua 4, nº 1008, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
313	CLEIDE AMÉRICO DE AMÉRICO MACIEL	Coordenadora - COED	Rua 12, nº 21, St. Jardim Bela Vista II, P. Afonso - TO
314	JOSINEY BEZERRA SOARES	Professor - COED	Rua 10, nº 15, centro, P. Afonso - TO
315	JULIANE BATISTA SILVA	Assist. ADM - COED	Rua 06, nº 431, Setor Aeroporto - P. Afonso - TO
316	LILIANA CRISTOFARI DA SILVA	Diretora - COED	Rua Guimarães Natal, nº 790, centro, P. Afonso - TO
317	MAYARA DOS SALES BEZERRA	Auxiliar de Sala - COED	Rua 02, Nº 1550, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
318	SEBASTIANA PEREIRA DE BRITO JORGE	Coordenadora - COED	Rua 01, nº 1422, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
319	JAIME CARLOS GUIMARÃES QUEIROZ	Empresário - Sinal Sat	Rua 01, nº 625, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
320	THALES ALVES NOGUEIRA LINS	Empresário - Pregão Mix	Rua 10, nº 161, Setor Bella Vista II, P. Afonso - TO
321	JOSE DE ASSIS NUNES REIS	Chefe de Setor - Armazém Paraíba	Rua Joacir Saraiva Borges, nº 1095, St. Joaquim de M. Lima, P. Afonso - TO
322	SANDRA CASTRO DO CARMO RAMOS	Vendedora - Armazém Paraíba	Rua Santa Catarina, s/nº centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
323	CARLOS ALBERTO GOMES CHAVES	Vendedor - Armazém Paraíba	Rua da Liberdade, nº 793, P. Afonso - TO
324	NILCE BEZERRA SALES	Caixa - Armazém Paraíba	Rua Antonio Paulino, nº 539, P. Afono s-TO
325	JANIO NUNES FERREIRA	Vendedora - Armazém Paraíba	Rua Pernambuco, s/nº , centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
326	ISRAEL ROCHA MAGALHÃES	Empresário - Comércio Santa Rita	Rua 06, nº 581, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
327	EMANOEL REZENDE FILHO	Empresário - Matéria Prima Mineração	Rua Ceará, nº 1358, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
328	MARIANA DIAS BARBOSA	Secretária - Matéria Prima Mineração	Rua 07 de Setembro, nº 242, Bom Jesus do Tocantins- TO
329	ELZA PEREIRA MACHADO	Proprietária - Super Box Valentin	Av. Tocantins, nº 12, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
330	CARLOS VALENTIN PEREIRA	Procurador - Super Box Valentin	Av. Tocantins, nº 12, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
331	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	Encarregado de Equipe - Liderança	Av. H, nº 567, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
332	LETICIA FERNANDES TAVARES	Representante - Preciosa Modas	Rua Feliciano Pereira da Costa, nº 2110, St. Joaquim de M. Lima, P. Afonso - TO
333	DOMINGOS GOMES MILHOMEM	Empresário - Brinquelândia	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 408, centro, P. Afonso - TO
334	ZILMA MARIA DOS SANTOS	Vendedora - Brinquelândia	Rua Numeriano B. de Castro, nº 971, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
335	LEANDRO TEIXEIRA COELHO	Gerente de Vendas - Sonora Auto Peças	Avenida F, Qd. 37, P. Afonso - TO
336	JANEIA MOREIRA DE SOUZA	Oper. De Caixa - Sonora Auto	Rua 02, nº 1092, Setor Maria Galvão, P.

		Peças	Afonso - TO
337	OSVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Auxiliar de Vendas - Sonora Auto Peças	Rua Getulio Vargas, nº 521, centro, P. Afonso - TO
338	JOÃO FERNADES PEREIRA	Sócio Proprietário - Sonora Auto Peças	Av. Mestre Bento, nº 1981, P. Afonso - TO
339	JACIARA MACIEL DA SILVA	Operadora de Caixa - Giro Sup.	Rua 06, s/nº, Setor Industrial, Santa Maria do Tocantins - TO
340	LUCIANO CORREIA MARTINS	Empresário - Carne e Cia	Av. João Damasceno de Sá, nº 727, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
341	ELCIMAR CORREIA MARTINS	Empresária - Carne e Cia	Av. João Damasceno de Sá, nº 727, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
342	MARIA NEOMAR FREITAS DA SILVA	Operador de Caixa - Carne e Cia	Rua 14, nº 345, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
343	ROSILENE MASCARENHAS DA SILVA CAVALCANTE	Gerente ADM - JC Modas	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 450, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
344	JOSÉ DE SOUSA CAVALCANTE	Gerente ADM - JC Modas	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 450, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
345	MARIZAM GOMES VIEIRA	Diretota ADM - Gênese Informática	Rua Antonio Paulino de França, nº 511, P. Afonso - TO
346	JÂNIO CARVALHO PIRES	Diretos Financeiro - Gênese Informática	Rua Antonio Paulino de França, nº 511, P. Afonso - TO
347	JHONATA LIMA FERREIRA	Sócio - Scadutti	Av. Mestre Bento, nº 1321, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
348	JAQUELINE SANTOS	Vendedora - Scadutti	Av. Mestre Bento, nº 849, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
349	ARITANIA LIMA FERREIRA	Proprietária - Scadutti	Av. Mestre Bento, nº 1321, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
350	ANA FERREIRA DE SOUSA	Comerciante - Casa São José	Av. Francisco de Assis, s/nº, Santa Maria do Tocantins - TO
351	MÁRIO SALES	Médico - Climar	Av. Mestre Bento, nº 1044, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
352	CARLOS ALBERTO SALES	Médico - Climar	Rua 05, nº 391, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
353	CARLOS MAGNO SALES DOS REIS	Médico - Climar	Rua Barão do Rio Branco, nº 486, centro, P. Afonso - TO
354	KAROLINE BARBOSA BEZERRA	Cirurgião Dentista - Climar	Rua São Jospe, esquina com Rio Sono, Bom Jesus do Tocantins - TO
355	HYGNO MATEUS MARINHO SILVA	Cirurgião Dentista - Climar	Rua 12, nº 139, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
356	EVANDO RIBEIRO JUNIOR	Fisioterapeuta - Climar	Rua 08, nº 290, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
357	RAVENA KAREM FURST SILVA	Fonoaudiologa - Climar	Rua Odontina Alves Pinto, nº 502 C, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
358	SONIA MARIA FERREIRA ALVES	Psicóloga - Climar	Rua 26 de Julho, nº 770, centro, P. Afonso - TO
359	ARYELLE SILVA CONCEIÇÃO	Psicóloga - Climar	Rua 9 - A, nº 1177, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
360	BRAZ PORTO NETO	Aux. ADM - Climar	Rua 9 - A, nº 1196, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
361	VANDERLEI ZIMMER	Sócio Diretor - Auto Elétrica Gaúcha	Rua Ceará, nº 1378, Setor Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
362	DEIVIS BENEDITO DOS SANTOS	Empresário - Panificadora Pérola	Rua do Ribeirão, nº 1344, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
363	MARIA CRIZALDA SILVA PEREIRA	Gerente - Panificadora Pérola	Rua do Ribeirão, nº 1344, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
364	POLIANA CARNEIRO SILVA NEVES	Proprietária - Móveis do Lar	Rua Benjamim Constant, nº 270, centro P. Afonso - TO
365	EDIVALDO DIAS NEVES	Assistente ADM - Móveis do Lar	Rua Benjamim Constant, nº 270, centro P. Afonso - TO
366	REINALDO PEREIRA DA SILVA	Proprietário - Rey Car Auto Peças	Av. Mestre Bento, nº 1380, Setor

			Aeroporto, P. Afonso - TO
367	GRAZIELI BERNARDI PEREIRA	Gerente - Agecel Celulares	Rua E, s/nº, setor Aeroporto, P. Afonso - TO
368	JOÃO DAMASCENO DE SÁ FILHO	Engenheiro Agrônomo - Viveiro Itauba	Rua Barão do Rio Branco, nº 600, centro, P. Afonso - TO
369	JOSÉ EDGAR DE CASTRO ANDRADE	Engenheiro Agrônomo - Viveiro Itauba	Rua Barão do Rio Branco, nº 156, centro, P. Afonso - TO
370	LUIZ GILBERTO RAMOS	Diretor - Coapa	Rua 04, nº 1023, Setor Bela Vista, P. Afonso - TO
371	MAURO CARVALHO MINUCI	Gerente - Coapa	Rua 7 de Setembro, nº 470, centro,P. Afonso- TO
372	MOACIR CATABRIGA	Diretor Vice - Presidente - Coapa	Av. Espírito Santo, nº 1153, Setor Santo Afonso, P. Afonso - TO
373	RICARDO BENEDITO KHOURI	Diretor Presidente - Coapa	Av. Espírito Santo, nº 1201, Setor Santo Afonso, P. Afonso - TO
374	MARCIA FONSECA LOPES	Empresária - Ferro Braz	Av. João Damasceno de Sá, nº 1769, Setor Ana Raquel S. M., P. Afonso - TO
375	JAIR SALES BEZERRA	Empresário - Lojas das Tintas	Av. Pedro Mariano dos Santos, nº 860, Setor Maria Galvão, P. Afonso - TO
376	DENILSON HENRIQUE MONTEIRO	Empresário - Posto de Medic. Cristo Rei	Av. Benedito Botelho, nº 21, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
377	HELENA MAGALHÃES FERNANDES	Empresária - Casa Fernandes	Rua Getúlio Vargas, nº 1318, centro, P. Afonso - TO
378	FABIO VISCARDI	Empresário - CGV Transportes	Rua Odontino Alves Pinto, nº 544, P. Afonso - TO
379	DEIR LIMA DE OLIVEIRA	Gerente ADM - Bunge	Av. João Damasceno de Sá, nº 1524, P. Afonso - TO
380	LEIDECLEIA ROCHA SILVA	Empresária - Gráfica Pittoni	Av. João Damasceno de Sá, nº 1654, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
381	SILVIO PERES RODRIGUES	Empresário - Bento Peres Carvoaria	BR 235, KM 02, LT. 11, Zacarias Campelo, P. Afonso - TO
382	ANA PAULA BAKALARCZYK	Assistente ADM - DRT	Rua Guimarães Natal, nº 409, centro, P. Afonso - TO
383	ANDRÉIA COSTA CAVALLINI BORGES	Assistente ADM - DRT	Av. Mestre Bento, nº 1785, esquina com a Rua 14, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
384	ANTONIO MARQUES RODRIGUES FILHO	Auxiliar ADM - DRT	Rua 26 de Julho, nº 884, centro, P. Afonso - TO
385	EDIVANETE BARNABÉ MACHADO MARINHO	Auditor Fiscal - DRT	Rua Barão do Rio Branco, nº 461, centro, P. Afonso - TO
386	EDLAINY PEREIRA DOS SANTOS SILVA	Assistente ADM - DRT	Rua Santa Catarina, nº 311, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
387	EGLÊ SOARES GUIMARÃES SILVA	Auxiliar ADM - DRT	Travessa 01, nº 146, Setor Jardim Bela Vista, P. Afonso - TO
388	ELCIMAR ALVIM DA SILVA	Auxiliar ADM - DRT	Rua 03, s/nº, centro, Santa Maria do Tocantins - TO
389	IUDISNÉIA DA CRUZ MACHADO	Auditor Fiscal - DRT	Rua 10, nº 504, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
390	JOAN MELO DA COSTA	Assistente ADM - DRT	Rua 26 de Julho, nº 884, centro, P. Afonso - TO
391	JOSÉ VIEIRA GLÓRIA	Auditor Fiscal - DRT	Av. João Damasceno de Sá, nº 726, St. Aeroporto, P. Afonso - TO
392	KELMA COSTA PEREIRA BRITO	Assistente ADM - DRT	Rua Balduino Pereira da Costa, nº 702, Setor Aeroporto, P. Afonso - TO
393	MARCELA CAROLINE SILVA BARBOSA NOIA	Assistente ADM - DRT	Av. Doca Alencar, s/nº, Setor Serrinha, Tupirama- TO
394	MÁRCIA PEREIRA AMORIM	Assistente ADM - DRT	Chácara Rancho Fundo, P. Afonso - TO

395	MARIA ROSELI SOUZA SILVEIRA	Assistente ADM - DRT	Rua Abel Silva nº 22, Tupirama-TO
396	EVA LÚCIA DA COSTA SOUSA	Prof. Esc. Ana Amorim	Rua Anhanguera nº 137, Centro, Pedro Afonso-TO
397	MARCOS HALAN MARINHO ALVES	Bancário – Banco do Brasil	Rua Benjamin Constant nº 588, Centro, P. Afonso-TO

ART. 436 – O serviço do júri é obrigatório. O Alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 anos de notória idoneidade.

§ 1º - Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º - A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

ART. 437 – Estão isentos do serviço do júri:

- I – O Presidente da Republica e os Ministros de Estado;
- II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III - Os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipal;
- IV - Os Prefeitos Municipais;
- V - Os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI - Os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII - As autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

Os militares em serviço ativo.

IX - Os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa.

X - Aquele que o requererem, demonstrando justo impedimento.

ART. 438 – A recusa ao serviço do júri fundada na convicção religiosa, filosófica ou política importara no dever de prestar o serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º - Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico, ou mesmo produtivo no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, na Ministério Público ou em entidade conveniada para estes fins.

§ 2º - O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

ART 439 – O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, ate o julgamento definitivo.

ART 440 - Constitui também o direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária .

ART. 441 – Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário dos jurados sorteados que comparecer à sessão do júri.

ART. 442 – Ao jurado que sem causa legitima deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicado multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

ART. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada do jurado.

ART. 444 – O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

ART. 445 – O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la será responsável criminalmente nos mesmos termos em que os são juizes tocados.

ART. 446 – Aos suplentes, quando convocados serão aplicáveis os dispositivos referentes à dispensas, faltas e escusas e à equiparação da responsabilidade penal prevista no artigo 445 deste Código.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o magistrado expedir o presente edital, que será afixado no Placard do Fórum e publicado no Diário da Justiça deste Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso-TO, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (21/01/2016). Eu, _____ Grace Kelly Coelho Barbosa - Escrivã Criminal em Substituição, digitei e subscrevi.

JUÍZA LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS
Em substituição automática

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 0003153-54.2014.827.2740– AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO JOSÉ ALFREDO SOUSA GONÇALVES

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 0003153-54.2014.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: JOSÉ ALFREDO SOUSA GONÇALVES, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado: JOSÉ ALFREDO SOUSA GONÇALVES, brasileiro, casado, autônomo, nascido aos 01.06.1971, natural de Codó- MA, filho de Raimundo Gonçalves e de Maria de Lourdes Sousa Gonçalves, CPF 467.109.733-87, em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2.016. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA - Juiz de Direito

XAMBIOÁ

Diretoria do Foro

PORTARIA N. 03/2016

O Juiz de Direito **DR. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, Titular desta Comarca de Xambioá – TO, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo o qual compete à autoridade judiciária, através de portaria, proibir ou autorizar a entrada e permanência de criança e adolescente em bailes e promoções dançantes, em boates ou congêneres;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 81 do Estatuto da Criança e do Adolescente que estabelece proibições de comercialização à crianças e adolescentes, dentre outros, de bebidas alcoólicas; de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida; fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

CONSIDERANDO a previsão descrita no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente que estabelece as atribuições do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades carnavalescas nesta Comarca de Xambioá do Tocantins do ano de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Regular por portaria a permanência de criança e adolescente nas festividades carnavalescas da cidade de Xambioá no ano de 2016;

Art. 2º. Proibir a presença de criança desacompanhada de qualquer dos pais ou do responsável legal, em estabelecimentos comerciais, bares, boates, clubes e congêneres e em locais públicos destinados às festividades carnavalescas;

Art. 3º. Proibir a presença de criança nos locais acima relacionados, mesmo que acompanhada de qualquer dos pais ou do responsável legal, depois de 00h00m;

Art. 4º. Proibir a permanência de adolescentes desacompanhados de qualquer dos pais ou do responsável legal depois das 02h00min nos lugares acima relacionados;

Art. 5º. Proibir a venda ou a entrega de bebida alcoólica, ainda que a título gratuito, bem como de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida; de fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida, para menores de 18 (dezoito) anos, conforme contido no art. 81 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art. 6º. Determinar ao Conselho Tutelar da Comarca de Xambioá que durante as festividades carnavalescas promova a fiscalização das determinações acima, requisitando, quando necessário, o auxílio da força policial;

Art. 7º. Determinar que seja dada publicidade a esta portaria perante os estabelecimentos comerciais, bares, boates, clubes e congêneres, Prefeitura Municipal, organizadores das festividades carnavalescas, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil e Polícia Militar;

Art. 8º. Determinar que a presente portaria seja anexada no átrio do Fórum, do Cartório Eleitoral, nos estabelecimentos comerciais, bares, boates, clubes e congêneres e em locais públicos destinados às festividades carnavalescas;

Art. 9º. Advertir que qualquer descumprimento ao disposto nos artigos anteriores poderá acarretar:

I – configuração de crimes previstos no Estatuto da Criança e Adolescente;

II – Configuração de crime de desobediência;

III – Infração administrativa sujeita às sanções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Xambioá – TO, 21 de janeiro de 2016.

José Eustáquio de Melo Júnior
Juiz de Direito

PORTARIA Nº 02/2016

O Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, **José Eustáquio de Melo Júnior**, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro disciplinar o funcionamento dos serviços administrativos e judiciais, nos termos da alínea “h” do inciso I do artigo 42 da Lei orgânica do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nº 10/1996, bem como a necessidade de força tarefa em auxílio à assessoria do gabinete do juiz;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS, para que, no período matutino, sem prejuízo de suas funções, preste auxílio no gabinete deste Magistrado na elaboração de relatórios, despachos, decisões, sentenças, realizações de audiências, atendimento as partes e advogados que necessitem de acesso a informações de gabinete, pedidos e outros.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos legais retroagidos ao dia 03 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Xambioá-TO, 19 de janeiro de 2016.

José Eustáquio de Melo Júnior
Juiz de Direito Diretor do Foro

Portaria nº 01/2016.

O DOUTOR **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE XAMBIOA NESTE ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC

*Dispõe sobre a elaboração da escala de plantão dos servidores desta Comarca, **no primeiro semestre de 2016**, a saber:*

CONSIDERANDO a Resolução nº. 09/2010, que da nova providência ao Plantão Judiciário de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário de Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a ininterrupção da atividade jurisdicional, estabelecida pelo art. 93, XII, por força da EC nº. 45/2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/20016 da Secretária do Fórum da Comarca de Araguatins/TO constante no SEI nº 16.0.00000354-2, que dispõe a escala de plantão regional dos Magistrados do Grupo 8;

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o Plantão Judiciário de primeira Instância, no Território Jurisdicional desta Comarca, para atendimento de medidas de caráter urgente, fora do horário de expediente forense normal;

Art. 2º Considera-se fora do horário de expediente forense:

I – horário noturno, nos dias úteis, das 18h00min às 07h59min do dia seguinte;

II – sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18h00min do último dia útil da semana e fim às 07h59min do último dia útil da semana seguinte;

§1º. O servidor plantonista terá de permanecer nas dependências do fórum desta Comarca de Xambioá/TO aos sábados, domingo e feriados, no período compreendido das 14h00min às 18h00min, sem prejuízo de cumprimento de diligência nos demais períodos em que atuar como plantonista.

§2º. O servidor plantonista ficará responsável pelo celular do Plantão; modem da internet móvel, bem como do livro do Plantão, devendo repassá-los para a Secretária do Juízo no final do plantão.

Art. 4º Fica estabelecida escala de Plantão, através de sistema de revezamento alternado.

I – em caso de impedimento por: férias, licença ou motivo de força maior, do servidor designado para o plantão, este será substituído pelo seguinte, na ordem constante da escala, competindo-lhe, porém, as providências necessárias para a comunicação em tempo hábil ao seu substituto e nesta Diretoria.

Art. 5º A escala de Plantão desta Comarca obedecerá à ordem estabelecida no anexo I desta Portaria.

Art. 6º O servidor que estiver escalado ficará responsável pelo cumprimento de todos os atos necessários durante o plantão, incluindo diligências.

Art. 7º O servidor plantonista, preferencialmente no primeiro dia útil após o plantão deverá certificar a realização efetiva do plantão, os termos padrão desta Diretoria, indicando os nomes do Magistrado e Oficiais de Justiça que atuaram no plantão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR
Juiz de Direito Titular da Comarca de Xambioá

ANEXO I

PLANTÃO JUDICIÁRIO-
(Primeiro Semestre 2016)

Período	Nome Servidor
De 13h00min do dia 29/01/2016 até as 07h59min do dia 05/02/2016	João Carlos Resplandes Mota
De 13h00min do dia 13/05/2016 até as 07h59min do dia 20/05/2016	Clineia Costa de Sousa Neves
De 13h00min do dia 17/06/2016 até as 07h59min do dia 24/06/2016	Heverton dos Anjos Negreiros

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR
Juiz de Direito Titular da Comarca de Xambioá

PUBLICAÇÕES PARTICULARES
Dois Irmãos do Tocantins

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de imóveis de Dois Irmãos do Tocantins -TO no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. OLIVEIRA CÂNDIDO DE QUEIROZ de CI/RG nº 32322-SSO/GO e CPF?MF nº 303.185.131-53, brasileiro, viúvo, fazendeiro, residente e domiciliado na Fazenda BARREIRINHA, situada neste Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, fone (63) 84331388 , requer a retificação da descrição do imóvel objeto das MATRICULAS N°S 1.267 e 1.431 desta Serventia de Registro de imóveis de Dois Irmãos do Tocantins –TO , processado pelos termos dos art. 212 e 213da Lei dos Registros públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta de expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites da proprietária do imóvel objeto de MATRICULAS n°s 1.267 e 1.431, sendo uma parte do imóvel rural Fazenda Barreirinha , quer lhe é confrontante, fica o proprietário Srº JOSÉ CARLOS MARTINS OLIVEIRA de CI nº RG.5734-SSP-TO e CPF 527.517.081-53,brasileiro ,divorciado,fazendeiro residente e domiciliado em Miranorte- TO. Proprietário do imóvel rural Lote nº 68 da 19ª Etapa do Loteamento Araguacema, situado neste Município de Dois Irmãos do Tocantins- TO registrado sob o nº R-2-2.909,notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral,podendo, nos termos §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruídos com os documentos enumerados no art.213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. ADVETÊNCIA : Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto,as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente;e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente . Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação,contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser definida a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins – TO, 12 de janeiro de 2016.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Wanilson Coelho Valadares
Sub-Oficial e Escrevente

juramentado

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITE

Eu, MARIA JOSÉ MORAES, portador da CPF nº 062.563.411-04, proprietária do imóvel rural denominado GLEBA DE NÚMERO 02 DESMEMBRADA DO LOTE 09 DA 15ª ETAPA DO LOTEAMENTO ARAGUACEMA, Matricula nº R-1-456; e eu, MARIA AUGUSTA SILVA LUZ MELO, portadora CI com RG 874.274 SSO/TO e do CPF nº 300.690.171-15, proprietária do imóvel rural denominado GLEBA NÚMERO 04, DESMEMBRADA DA PARTE REMANESCENTE DO LOTE Nº 09 DA 15ª ETAPA DENOMINADA DE FAZENDA SANTA FÉ II, Matricula n R-1-2.719, que tem as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias em sua confrontação, começa no vértice denominado FE6 M 0047, de coordenadas N 8.932.312,820m e E 730.401.313m, com o seguinte azimute e distância: 340°13'58" e 17,01 m até o vértice FE6 M 0048, de coordenadas N 8.932.328,825m e E 730.395.561m, com o seguinte azimute e distância: 346°43'16" e 934,13 m até o vértice FE6 M 0002, de coordenadas M 8.933.237,983m e E 730.180.997m, Declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis, declaramos ainda, que o profissional credenciado JOSIAS ASCYER SANTOS MENDES BORGES, Cédula de Identidade RG nº 709.349 – SSP/TO, CPF Nº 014.890.711-30, Credenciado no INCRA sob o código BFI, com emissão da anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 00007409201102170810 – TO nos indicaram as demarcações do limite entre as nossas propriedades, tanto no campo como na sua representação gráfica.

Concordamos com essa demarcação, expressa na planta e memorial descritivos, ambos em anexo, e reconhecemos essa descrição como o limite entre as nossas propriedades.

Palmas, 23 de dezembro de 2015.

MARIA JOSÉ MORAES
Proprietária do Imóvel confrontante

MARIA AUGUSTA SILVA LUZ MELO
Proprietária do imóvel georreferenciado

Profissional credenciado:
JOSIAS ASCYER SANTOS MENDES BORGES- Cód.:FE6
CREA TO Nº 205.093 AP-TO

PALMAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0011716-36.2015.827.2729 – CHAVE: 800365996815

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO – VALOR DA CAUSA R\$4.110,00

REQUERENTE: LUCIANO RODRIGUES DO AMARAL

ADVOGADO: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA – OAB/TO 4677 E OUTROS

REQUERIDO: MICROEM PRODUTOS MÉDICOS LTDA E OUTRO

FINALIDADE: Proceder à CITAÇÃO de **MICROEM PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, sob o CNPJ nº 53.526.372/0001-12 para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC).

DESPACHO: “Citar a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC). Palmas, 04/08/2015. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marques de São João da Palma, Palmas - TO, CEP: 77.021-654, Telefone (63) 3218-4511. Palmas – TO, 20 de janeiro de 2016.

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito substituto da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** o Requerido **SIEGFRIED JANZEN** para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0013943-96.2015.827.2729

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO

VALOR DA CAUSA: R\$ 97.073,26 (Noventa e sete mil setenta e três reais e vinte e seis centavos)

REQUERENTE(S): GLAUCIENE ALVES FERREIRA

ADVOGADO: SANTIAGO PAIXÃO GAMA

REQUERIDO(S): SIEGFRIED JANZEN

FINALIDADE: CITAR SIEGFRIED JANZEN, em endereço incerto, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de **15 (quinze)** dias oferecer contestação, sob as advertências dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil.

DESPACHO: *“Diante das informações contidas no evento 22 e a confirmação de que o endereço informado no sistema Infojud é o mesmo declinado anteriormente, defiro o pedido de citação por edital formulado pela requerente. Expeça-se edital de citação para o requerido, com prazo de dilação de 20 (vinte) dias. Deve a requerente atentar-se ao disposto no artigo 232, II, do Código de Processo Civil. (Ass.). Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.”*

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 11 de novembro de 2015. Eu___ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial que digitei. Eu___ Leandro Costa Borges, Escrivão Judicial em Substituição que conferi.

Zacarias Leonardo

Juiz de Direito

PALMAS

2ª vara Cível

Edital de Citação Prazo: 30 dias (trinta) dias.

Autos nº 0015830-52.2014.8.27.2729 – Chave 215040415014 Ação: Monitória – Valor da Causa R\$ 449.557,45. Requerente Banco do Brasil S/A Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis – OAB/TO – 5478. Requerido Metal Brasil Ltda. Finalidade: Citar a parte requerida Metal Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito provado, inscrito no CPF/MF nº 09.553.192/0001-38, na pessoa de seu representante legal, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, para o valor de R\$ 449.557,45 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) ou oferecer embargos, sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (CPC art 1.102.c, redação dada pela Lei nº 11.232, de 22.12.205) cientificando-o de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isento de custas e honorários advocatícios, juros e correção, a partir do ajuizamento da medida. Despacho: “Como requer o último evento” Evento 18. Sede do Juízo: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marques São João da Palma. Telefone nº (063) 3218-4511. Palmas – TO, 05 de Novembro de 2015.

Edital de Citação – Prazo 30 (trinta) dias

Autos nº 0019361-15.2015.827.2729 Chave 647291243315 Ação Monitória Valor da Causa R\$ 315.060,70 Requerente Banco do Brasil S/A Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis OAB/TO 5478ª Requerido Meron Sousa Gomes ME Finalidade Citar a parte requerida Meron Sousa Gomes Me, inscrita no CNPJ nº 02.250.127/0002-75, na pessoa de seu representante legal, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art.285 e 319, CPC). Despacho “Citar a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231,I e II, CPC) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial. Sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC). Palmas, 25/08/2015. (Ass) Luis Otavio de Q Fraz-Juiz de Direito” Decisão no evento 19. Sede do Juízo Informações Endereço da 2ª Vara Cível: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, 2ª andar, Edifício São João da Palma, Palmas-TO, telefone/fax: (0XX63) 3218-4511 e-mail civpalmas2@tjto.jus.br. Acesse nossa pauta de audiências através do link [HTTPS://www.google.com/calendar/embed?c=civpalmas2%40gmail.com&ctz=America/Sao_Paulo](https://www.google.com/calendar/embed?c=civpalmas2%40gmail.com&ctz=America/Sao_Paulo). Para mais informações sobre o trabalho desta Vara, acesse [HTTP:www.facebook.com/segundavaracivelpalmas](http://www.facebook.com/segundavaracivelpalmas). Palmas-TO, 05 de Novembro de 2015.

GURUPI

Edital e Citação com Prazo de 30 (trinta) dias.

Citando: Maura Nunes da Cunha, brasileira, casada agropecuarista, portador da cédula de identidade nº M-2788027- SPP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 380.477.721-04, atualmente em lugar incerto e não sabido. Objetivo: Citar da Ação de Cobrança que lhe é proposta por Banco do Brasil S/A, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. Advertência: Art. 319 do CPC (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial), Requerente Banco do Brasil S/A. Requerido Bela Comercio de Cereais de Gurupi Ltda – ME e Outros. Ação Cobrança. Processo nº 5002467-02.2012.827.2722. Prazo do Edital 30(trinta) dias. Em Gurupi-TO, aos 12 de Novembro de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.ius.br